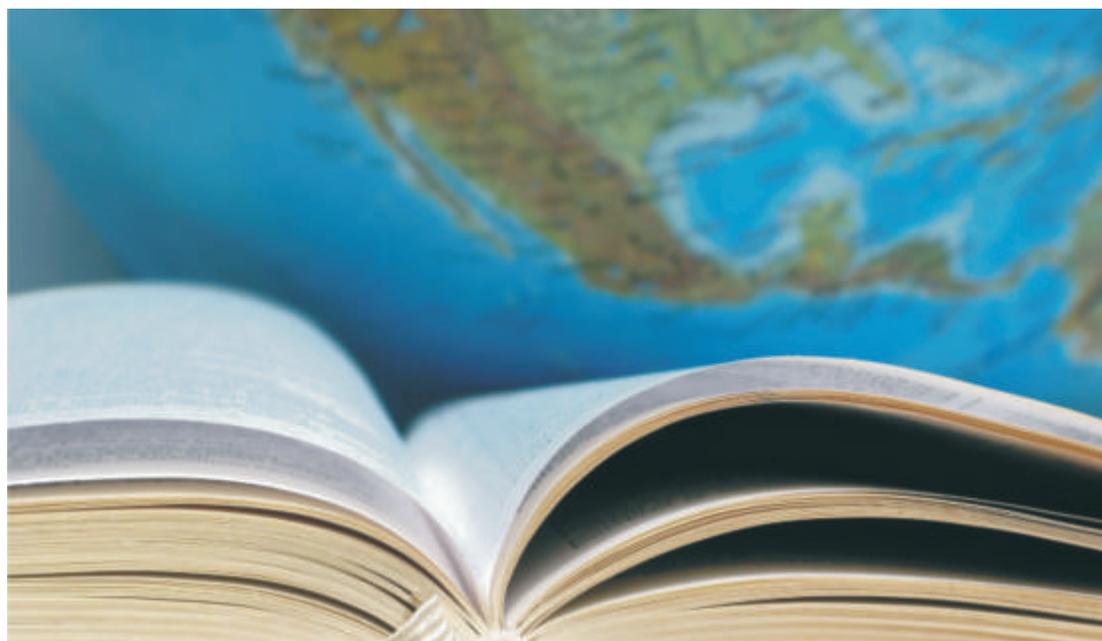




Ministério
da Educação



Educação na Diversidade e Cidadania



Rede de Educação para
Diversidade - REDE

MÓDULO II



Ministro da Educação
Fernando Haddad

Secretário Executivo
José Henrique Paim Fernandes

Secretário de Educação a Distância
Carlos Eduardo Bielschowsky

Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil
Celso José da Costa

Secretário de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade
André Lazaro

Governador do Estado de Minas Gerais
Aécio Neves da Cunha

Vice-Governador do Estado de Minas Gerais
Antônio Augusto Junho Anastasia

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alberto Duque Portugal

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes
Paulo César Gonçalves de Almeida

Vice-Reitor da Unimontes
João dos Reis Canela

Pró-Reitora de Extensão
Marina Ribeiro Queiróz

Coordenadora do Curso
Shirley Patrícia Nogueira de Castro e Almeida

Coordenadora de Tutoria
Maria Cristina Freire Barbosa

EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO II

Projeto Gráfico

Alcino Franco de Moura Júnior
Andréia Santos Dias

Editoração

Andréia Santos Dias
Clésio Robert Almeida Caldeira
Débora Tôres Corrêa Lafetá de Almeida
Diego Wander Pereira Nobre
Jéssica Luiza de Albuquerque

Impressão, Montagem e Acabamento

Didática Editora do Brasil Ltda.

Revisão

Maria Leda Clementino Marques
Osmar Oliva Prado
Wanessa Pereira Froes Quadros

**INTRODUÇÃO
CONCEITUAL
PARA A EDUCAÇÃO
NA DIVERSIDADE
E CIDADANIA**

AUTORAS

Maria das Graças Mota Mourão

Doutoranda pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - UTAD de Portugal, mestre em Educação pelo Instituto Superior Pedagógico Enrique José Varona de Cuba, graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Atualmente é professora do Departamento de Educação, membro do Corpo Editorial da Revista Educação Significante e Coordenadora do Grupo de Pesquisas na Educação, Diversidade e Saúde - GEPEDS da Unimontes.

Renata Cordeiro Maciel

Mestre em Educação pela Universidade Federal de Juiz de Fora, especialização em Psicopedagogia pela Faculdades Unidas do Norte de Minas, graduada em Pedagogia pela Unimontes. Atualmente é professora do Departamento de Educação da Unimontes e integrante do GEPEDS (grupo de estudos e pesquisa em educação, diversidade e saúde).

Angela Ernestina Cardoso de Brito

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP(1999) e mestrado em Metodologia de Educação pela Universidade Federal de São Carlos -UFSCAR (2003). Atualmente é professora do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES. Tem experiência na área de presídio, família e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: escola, relações raciais, racismo, família negra e inter-racial, educação, cultura, discriminação, racismo, processos societários, educação informal e sociabilidade

Maria Nadurce da Silva

Graduada em Pedagogia pela Unimontes. Possui mestrado em Educação pela Universidade Católica de Brasília (2004). Possui pós-graduação Lato sensu em Sociologia pela UFMG- Universidade Federal de Minas Gerais, 1994. Atualmente é professor da Universidade Estadual de Montes Claros, professor colaborador do Instituto Superior de Educação de Montes Claros, nos cursos de Pós-graduação Lato sensu. É professora adjunta da Universidade Presidente Antônio Carlos, Tem experiência na área de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: prática pedagógica, ensino-aprendizagem, História da Educação, violência escolar, políticas públicas da educação, gestão escolar, currículo, orientação educacional, avaliação do ensino entre outras ligadas à educação e ao processo de ensino-aprendizagem.

SUMÁRIO

Apresentação	07
Unidade I: Educação como direito fundamental – direitos humanos e cidadania	09
1.1 Primeiras palavras	09
1.2 Problematizando o tema	12
1.3 Resumo	27
1.4 Referências	29
1.5 Atividades	31
Unidade II: Educação e diversidade: a importância de educar para a diversidade aos diferentes segmentos populacionais.	36
2.1 Primeiras palavras	36
2.2 Educar para respeitar as diferenças: o papel dos educadores. . .	39
2.3 Estratégias de luta e enfrentamento	41
2.4 O papel das universidades e da sociedade	42
2.5 Resumo	45
2.6 Referências	47
2.7 Atividades	51
Unidade III: Educação na diversidade e os temas da diversidade/ preconceito	53
3.1 Primeiras Palavras	53
3.2 Diversidade e Preconceito	57
3.3 A Formação de uma identidade coletiva homossexual	68
3.4 Tolerância e intolerância.	70
3.5 O papel do professor frente à diversidade cultural	72
3.6 Resumo	75
3.7 Referências	77
3.8 Livros sugeridos para debate	79
3.9 Atividades	81

APRESENTAÇÃO

Caro(a) Cursista(a),

Neste módulo de 48h, abordaremos temáticas que tratam da “Introdução Conceitual da Educação na Diversidade e Cidadania”.

As temáticas apresentadas abordam questões e conceitos relacionados a:

- Educação como direito fundamental – Direitos Humanos e Cidadania
- Educação na Diversidade: A importância de educar para a diversidade aos diferentes segmentos populacionais
- Educação na Diversidade e os temas da diversidade/preconceito

Desejamos que as discussões e reflexões aqui desencadeadas contribuam para a formação de educadores e educandos comprometidos com o exercício pleno da cidadania, com os direitos humanos, em especial, o direito à educação na diversidade.

Portanto, a Educação que se pretende para nosso milênio deve responder aos anseios de um mundo em constante transformação, que requer dos sujeitos o entendimento de si mesmos, a compreensão do outro e a convivência num mundo de diferentes.

Bons estudos!

A Coordenação

UNIDADE 1

EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL/DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1.1 PRIMEIRAS PALAVRAS

Discutiremos aqui a temática da educação como direito fundamental, para isso, iremos partir dos seguintes questionamentos: O que é educação? De qual educação estamos falando? Qual a educação necessária na sociedade contemporânea ou do conhecimento? Como a legislação trata a educação enquanto direito? A legislação brasileira assegura a educação como direito fundamental? Essa legislação respeita os direitos humanos? Prevê também a formação do sujeito para exercer a sua cidadania?



Figura 1: Educação no séc. XXI
Fonte: rossetti.sites.uol.com.br/MontagemFinal.jpg

A partir desses questionamentos, abordaremos a questão da educação como direito fundamental, considerando os direitos humanos e a formação para o exercício pleno da cidadania. Assim pretendemos que ao final dessa unidade você seja capaz de:

- conceituar educação e educação escolar;
- conhecer a legislação educacional, no que diz respeito à educação como direito fundamental;
- conhecer a importância dos direitos humanos para a educação;
- definir os elementos necessários, de acordo com os direitos humanos, para a garantia de uma formação plena para a cidadania do aluno.

1.1.1 Iniciando a conversa

Abrindo a nossa conversa, abordaremos alguns conceitos de educação. Deve-se entender a educação, como um conceito complexo que se refere ao desenvolvimento humano ao longo de sua vida, desde o nascimento até a morte. Visto que, a educação aborda as múltiplas formas de organização social que permitem o desenvolvimento e as transformações da pessoa para que atinja graus mais elevados em sua realização pessoal e social (TEIXEIRA, 2005).



Figura 2: Immanuel Kant (1724-1804)
Fonte: 1.bp.blogspot.com/_uvZj0Wg6qeY/SMVCGdrhXGf/AAAAAAAAAc4/G1AsnRmr-XE/s400/kant.jpg

Para o filósofo Kant (1993, p. 69), "o homem é a única criatura que precisa ser educada". Essa fala nos permite compreender a educação como princípio fundante do ser humano, pois, este necessita desta para se constituir. Assim, deve ser entendida como um ato intencional. Isto nos mostra a importância do ato educativo para a formação dos indivíduos, no sentido de assegurar às novas gerações o acesso ao conhecimento historicamente acumulado.

GLOSSÁRIO

Formação humana: A condição humana é em parte espontaneidade natural, mas também deliberação artificial: chega a ser totalmente humano – seja humano bom ou humano mau – é sempre uma arte. (SAVATER, 1998, p. 31).

Educação escolar/formal: caracteriza-se por ser algo planejado e sistematizado, ocorre dentro da instituição escolar. A educação escolar/formal reflete sempre a sociedade dominante e, por esse motivo, a escola é uma instituição reprodutora, pois representa a classe que a organiza e a mantém.

A educação é base constitutiva na formação do ser humano, bem como na defesa, e na constituição dos outros direitos econômicos, sociais e culturais.

Isso quer dizer, que o sujeito que passa por processos educativos, em particular pelo sistema escolar, é normalmente um cidadão que tem melhores condições de realizar e defender os outros direitos humanos (saúde, habitação, meio ambiente, participação política, etc).

Estamos discutindo aqui educação escolar, porém a educação deve ser pensada num sistema geral, uma vez que, ela ocorre em ambientes diversos, tais como: na família, na comunidade, na igreja, no trabalho, etc. Devemos entender que os processos educativos permeiam a vida de todas as pessoas, independente do contexto, credo, etnia, condições socioeconômicas, e culturais.

A escola sendo parte integrante deste processo educativo, onde as aprendizagens básicas são desenvolvidas, é conhecida como educação formal. Na escola, enquanto espaço de aprendizagem, se transmite conhecimentos essenciais, comportamentos, atitudes e habilidades. São ensinados e aprendidos, na tentativa de promover a integração dos sujeitos na sociedade.

Nas sociedades modernas, o conhecimento escolar é quase uma condição para sobrevivência e bem estar social.

Dessa forma, uma das chaves de acesso ao séc. XXI é sem dúvida, a educação, de maneira geral, sustentada pela escola, mas concebida em uma nova roupagem.

Assim, ela deverá responder aos anseios de mundo em permanente transformação, que vai ou está a exigir dos sujeitos uma maior compreensão do outro e do mundo. A UNESCO define que é condição indispensável para enfrentar os desafios deste século. A educação ao longo de toda a vida baseia-se [portanto] em quatro pilares.

Aprender a conhecer, combinando uma cultura geral, suficientemente vasta, com a possibilidade de trabalhar em profundidade um pequeno número de matérias. O que também significa: aprender a aprender, para beneficiar-se das oportunidades oferecidas pela educação ao longo de toda vida.

Aprender a fazer, a fim de adquirir não somente uma qualificação profissional, mas, de uma maneira mais ampla, competências que tornem a pessoa apta a enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe. Mas, também, aprender a fazer no âmbito das diversas experiências sociais ou de trabalho que se oferecem aos jovens e adolescentes, quer espontaneamente, fruto do contexto local ou nacional, quer formalmente, graças ao desenvolvimento do ensino alternado com o trabalho.

Aprender a conviver/viver juntos desenvolvendo a compreensão do outro e a percepção das interdependências - realizar projetos comuns e preparar-se para gerir conflitos - no respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz.

Aprender a ser, para melhor desenvolver sua personalidade e está à altura de agir com cada vez maior capacidade de autonomia, de discernimento e de responsabilidade pessoal. Para isso, não negligencia na educação, nenhuma das potencialidades de cada indivíduo: memória, raciocínio, sentido estético, capacidades físicas e aptidão para comunicar-se.



Figura 3: Os pilares da educação, segundo a UNESCO. Fonte: ava.ead.ftc.br/conteudo/circuito1/Circuito_Novo/Periodo_01/materias_comuns/03-abordagens_sociopoliticas_da_educacao/bloco2/tema4/imagens/T04P02c.jpg

Para Delors (2004) deve-se, assinalar novos objetivos à educação e, portanto,

mudar a idéia que se tem da sua utilidade. Uma nova concepção ampliada de educação devia fazer com que todos pudessem descobrir, reanimar e fortalecer o seu potencial criativo - revelar o tesouro escondido em cada um de nós. Isto supõe que se ultrapasse a visão puramente instrumental da educação, considerada como a via obrigatória para obter certos resultados (saber fazer, aquisição de capacidades diversas, fins de ordens econômicas), e se passe a considerá-la em toda sua plenitude: realização da pessoa que, na sua totalidade aprende a ser (DELORS, 2004, s/p.).

Nesse sentido, Delors (2004, p. 19), entende que, um dos pilares mais relevante da educação defendidos pela UNESCO é aprender viver, pois, “trata-se de aprender a viver juntos desenvolvendo conhecimento acerca dos outros, da sua história, tradições e espiritualidade”. O autor também afirma:

Com o desenvolvimento da sociedade do conhecimento em que se multiplicam a possibilidades de acesso a dados e a fatos, a educação dever permitir que todos possam recolher, selecionar, ordenar, gerir e utilizar as mesmas informações (DELORS, 2004, p. 20-21).

Essa citação nos permite concluir que, a educação deve adaptar-se frequentemente à dinâmica das mudanças e transformações da sociedade, entretanto, não deve deixar de transmitir as aquisições, bem como os saberes básicos oriundos da experiência humana.

GLOSSÁRIO

UNESCO: Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

1.2 PROBLEMATIZANDO O TEMA

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Constituição Federal de 1988, artigo 205.

A educação é um direito de todos, no entanto, no Brasil, este direito apenas foi reconhecido na Constituição Federal de 1988, ou seja, anteriormente o Estado não tinha obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros.

1.2.1 A Educação como direito fundamental

Inicialmente, é fundamental que se esclareça quais as implicações práticas da enunciação em nossa Constituição, do direito à educação como um direito fundamental de natureza social.

Apesar da idéia, de que a educação deve ser tratada como uma prioridade por nossos governantes, a realidade demonstra que a educação

escolar de qualidade ainda é uma utopia, sobretudo, para os grupos historicamente marginalizados ou vulneráveis de nossa sociedade.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 6º o direito à educação, como um direito fundamental de natureza social, vem detalhado no Título VIII, Da Ordem Social, principalmente, nos artigos 205 a 214, dispositivos nos quais se encontram explícitos aspectos que envolvem a efetivação desse direito, tais como:

[...] os princípios e objetivos que o informam, os deveres de cada ente da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para com a garantia desse direito, a estrutura educacional brasileira (dividida em diversos níveis e modalidades de ensino), além da previsão de um sistema próprio de financiamento, que conta com a vinculação constitucional de receitas (DUARTE, 2007, p. 692).

Para a autora, esses artigos tratam de parâmetros que devem orientar a atuação do legislador e do administrador público, além de critérios que o Judiciário deve adotar quando chamado a julgar questões que envolvam a implementação deste direito.

Segundo Cury (2002, p. 254),

Seja por razões políticas, seja por razões ligadas ao indivíduo, a educação era vista como um canal de acesso aos bens sociais e à luta política e, como tal, um caminho também de emancipação do indivíduo diante da ignorância. Dado este leque de campos atingidos pela educação, ela foi considerada, segundo o ponto de vista dos diferentes grupos sociais – ora como síntese dos três direitos assinalados – os civis, os políticos e os sociais, ora como fazendo parte de cada qual dos três.

Entendemos que, os direitos fundamentais trazem consigo a consciência de que os homens são sujeitos de direitos, dessa forma, digno de condições mínimas de existência capazes de assegurar a sua dignidade. Nesta abordagem, o direito fundamental à educação deve ser assegurado a todas as crianças e adolescentes, de forma indiscriminada e universal.

Além disso, há outros documentos jurídicos que versam a respeito do direito à educação, dentre os quais destacamos: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), o Plano Nacional de Educação (Lei n. 10.172/2001), entre outros.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases, no seu Art. 2º

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A não oferta de ensino regular gratuito e obrigatório implicará o reconhecimento de responsabilidade da autoridade negligente, assim definido no artigo 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal. Em uma entrevista dada ao Portal e-educador, o jurista Dalmo Dallari afirma que “já

creceu muito no Brasil a consciência da necessidade de educação para os direitos humanos”.

Para o jurista, já existe hoje no Brasil um ambiente propício a essa ampliação, estando bastante enfraquecida a resistência dos grupos sociais privilegiados que se opõem aos direitos humanos por medo da perda de seus privilégios.

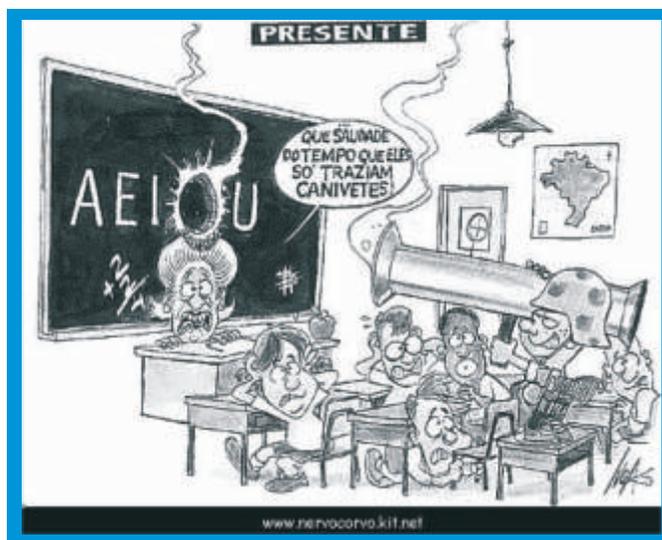


Figura 4: Violência na escola

Fonte: mcebraga.files.wordpress.com/2008/04/escola03.jpg

Ao acolher os princípios de um Estado social e democrático de direito pela Constituição brasileira estabelece-se para a concretização desse modelo, não apenas o respeito aos direitos individuais: liberdade de expressão, direito de voto, direito de ir e vir; mas também a realização dos direitos sociais: educação, trabalho, saúde, entre outros.

Assim, no Estado social de direito, a elaboração e a implementação de políticas públicas é que constituem o grande eixo orientador da atividade estatal, pressupondo a reorganização dos poderes em torno da função planejadora, visando à coordenação de suas funções para a criação de sistemas públicos de saúde, educação, previdência social, etc.

A Educação é um direito fundamental e, deve ser assegurado por um sistema de educação pública, que garanta a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativos de todos e em todos os níveis de ensino.

1.2.2 Direitos humanos e cidadania

Antes de tudo, devemos conceituar Direitos Humanos, falar de seus fundamentos e da importância de fundamentá-lo. Então, entendemos os Direitos Humanos, como aqueles direitos comuns a todos os seres humanos, sem distinção de etnia, nacionalidade, sexo, classe social, religião, ideologia,

nível de instrução, orientação sexual e julgamento moral, ou seja, são os direitos fundamentais da pessoa humana.

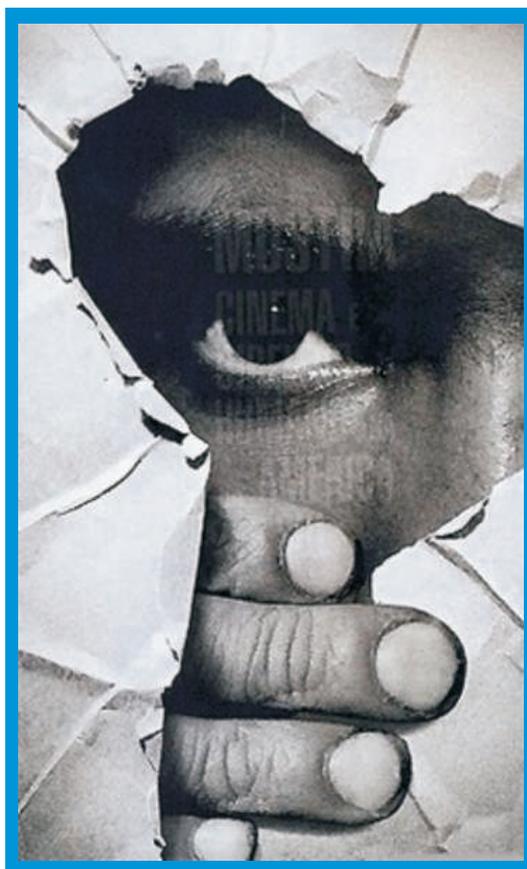


Figura 5: Direitos humanos indispensáveis à pessoa humana
Fonte: www.secscsp.org.br/secsc/revistas_secsc/secsc/images_2006/direitos_humanos_2.jpg

Esses direitos são fundamentais porque, por eles serem indispensáveis à pessoa humana, uma vez que, ela não é capaz de existir, assim como de se desenvolver e participar plenamente da vida. Fundamentos estes que representam as mínimas condições necessárias para que uma pessoa possa ter acesso a uma vida com dignidade (DALLARI, 2004).

A dignidade humana deve ser entendida como algo que caracteriza a essência da humanidade do homem. De acordo com Kant (2004), a dignidade é o valor de que se reveste tudo aquilo que não tem preço, portanto, uma qualidade própria aos seres humanos.

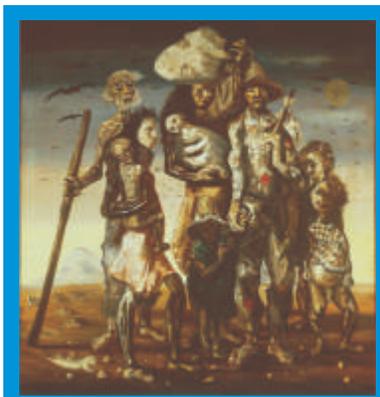


Figura 6: Os Retirantes de Cândido Portinari
Fonte: osubversivo.files.wordpress.com/2008/02/retirantes.jpg

B G C GLOSSÁRIO A E

Ideologia: conjunto de convicções filosóficas, sociais, políticas etc. de um indivíduo ou grupo de indivíduos.

Fundamentos: Conjunto de princípios a partir dos quais se pode fundar ou deduzir um sistema, um agrupamento de conhecimentos.

GLOSSÁRIO

Internacionalizar: tornar-se internacional, difundir por várias nações, universalizar.

Holocausto: massacre de judeus e de outras minorias efetuado nos campos de concentração alemães durante a Segunda Guerra Mundial.

Pluralismo: Conjunto de idéias segundo as quais os sistemas políticos sociais e culturais podem ser interpretados como resultados de uma multiplicidade de fatores.

Nesta perspectiva, entendemos que, a dignidade é um valor incondicional, incomensurável e insubstituível. Assim, o respeito a ela, deve existir sempre de maneira igual para todos e em qualquer lugar. Sendo assim, a dignidade humana constitui-se no núcleo dos direitos humanos, por fundamentar-se nessa idéia.

Assim, devemos fundamentar os direitos humanos, pois, é através do conhecimento que temos dos mesmos é que obtemos e asseguramos a sua legitimidade e validade.

A proclamação da Declaração Universal de 1948, passado mais de meio século, percebe-se atualmente, “uma crescente evolução na identidade de propósitos entre o Direito Interno e o Direito Internacional, no que respeita à proteção dos direitos humanos, notadamente um dos temas centrais do Direito Internacional contemporâneo” (MAZZUOLI, 2001, s/p).

O autor ressalta que os direitos humanos, foram conquistados através de lutas históricas e inúmeros tratados realizados. Entretanto, a sua asseguaração ocorre num lento e gradual processo de internacionalização e universalização.

A Segunda Guerra Mundial (1939-1945), é que consolida efetivamente o Direito Internacional dos Direitos Humanos, como resposta à barbárie do holocausto durante o nazismo. Criando assim, obrigações e responsabilidades para os Estados com relação ao respeito às pessoas sujeitas à sua jurisdição, passando a ser preocupação de interesse comum dos Estados.

Dessa forma, os direitos humanos podem ser vistos como o limite de convivência e pluralismo entre os povos.

Com a criação da Organização das Nações Unidas surgiu

[...] um sistema global de proteção dos direitos humanos, tanto de caráter geral (a exemplo do Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos), como de caráter específico (v.g., as Convenções internacionais de combate à tortura, à discriminação racial, à discriminação contra as mulheres, à violação dos direitos das crianças etc.). Revolucionou-se, a partir deste momento, o tratamento da questão relativa ao tema dos direitos humanos.

O autor entende que, a partir desse momento o ser humano passa a ser um dos pilares antes reservados aos Estados, ou seja, “o cidadão antes vinculado à sua Nação, passa a tornar-se, lento e gradativamente verdadeiro cidadão do mundo” (BARROS-PLATIAU; GÓIS, 2000, p. 35).

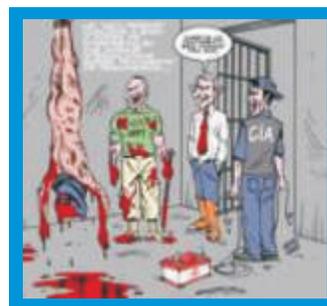


Figura 7: Luta contra a tortura
Fonte: images.google.com.br



Figura 8: Cidadão do mundo

Fonte: 1.bp.blogspot.com/_XlMWYE79AVw/SC_PTsEBk9I/AAAAAAAAAwA/bpMrHXEqNY/s400/global%2B2.jpg

Para Chauí,

A prática de declarar direitos significa em primeiro lugar, que não é um fato óbvio para todos os homens que eles são portadores de direitos e, por outro lado, significa que não é um fato óbvio que tais direitos devam ser reconhecidos por todos. A declaração de direitos inscreve os direitos no social e no político, afirma sua origem social e política e se apresenta como objeto que pede o reconhecimento de todos, exigindo o consentimento social e político (1989, p. 20).

Os direitos humanos com o qual se trabalha na contemporaneidade abrange todas as gerações de direitos, consideradas também fundamentais, sem hierarquizações, prevalecendo sua universalidade, indivisibilidade e interdependência, a partir de uma postura ativa do Estado como garantidor desses direitos.

Para D'Amaral (2007, s/p), a “educação é direito básico de toda democracia e fundamento da cidadania de cada ser humano e é também direito inalcançável para grande parte da população brasileira”.



Figura 9: Direitos humanos no Brasil

Fonte: aldoadv.files.wordpress.com/2007/05/cidadania.jpg

Assim, a educação é considerada um elemento básico de cidadania, as dificuldades ou falta de acesso à educação de qualidade, torna-se uma das grandes causas da exclusão social a que estão submetidas as pessoas de alguns grupos sociais, dentre os quais, destacamos: a questão de gênero, sexo, raça e etnia, deficiência física e de saúde, credo, etc.

A educação no processo de concretização dos direitos humanos e da cidadania, fundamentado na nossa constituição de 1988, ao aplicar a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos, também, confere ao Estado e ao cidadão implicitamente, a tarefa de educar (dever) e ser educado (direito) em direitos humanos e cidadania. Entendemos que, os direitos humanos fundamentais só se efetivarão com a colaboração de todas as pessoas da sociedade e da vontade política do Estado.

Por tratar-se de um direito reconhecido, faz-se necessário que o mesmo seja garantido e, sendo a garantia primeira a sua inscrição em lei de caráter nacional.



Figura 10: Constituição Brasileira de 1988
Fonte: suapesquisa.com/o_que_e/constituicao.gif

Nesse sentido, pensar a educação como direito humano é reconhecer que a educação escolar implica no envolvimento da escola em todo o ambiente cultural e comunitário em que está inserida. Entendendo que, a educação escolar não se restringe apenas aos temas do professor, do currículo, da avaliação, da sala de aula, mas também, a aspectos relacionados à sociedade em geral.

Apesar da escola, não ser o único espaço em que se produz e reproduz o conhecimento, é a maior responsável pela sistematização e codificação desse saber. Por ser um espaço social privilegiado, no qual se definem a ação institucional pedagógica, a prática e a vivência dos direitos humanos.

A escola na sociedade contemporânea é o local

de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas (UNESCO, s/d).

Dessa forma, é que a educação em direitos humanos dar-se-á de forma que os princípios éticos fundamentais que o cercam, sejam indistintamente para todos nós da coletividade. A criação de uma cultura em direitos humanos deve ser o fator principal para a consolidação de uma formação que leve a uma cidadania plena.

Desde, a Declaração Universal de 1948, que explicita:

A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz (Artigo XXVI, 2.^a alínea).

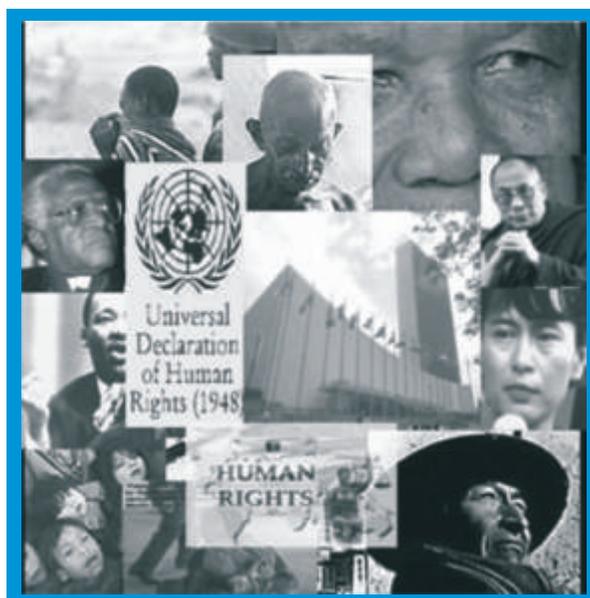


Figura 11: Declaração dos direitos humanos

Fonte: 2.bp.blogspot.com/_vZMJ9tIFZ4/R-wb7UveIWI/AAAAAAAAA BXI/vQmohEZTdDM/s320/Direitos%2BHumanos.jpg

DICAS



Acesse o site abaixo para ler na íntegra a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declaraçã o-Universal-dos-Direitos- Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>

Nesta mesma trajetória, a Constituição Brasileira de 1988, institui no seu art. 205, que a "educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Dessa forma, está implícito que a tríade: "direitos humanos", "cidadania" e "educação" são fundamentos de um Estado Democrático que garanta o exercício dos direitos e liberdades fundamentais inerentes à condição humana.

Como podemos observar a proteção dos direitos humanos só se efetiva dependendo "em muito de um processo educacional capaz de formar novas gerações que se envolvam desde cedo no compromisso ético com o tema" (CINTRA JUNIOR, 1996, p. 32-33).

Nessa visão, o papel da educação é a formação para o exercício da cidadania, considerada aqui no seu sentido amplo, como afirma Montoro (1999, p. 28): "Não basta ensinar direitos humanos. É preciso lutar pela sua efetividade. E, acima de tudo, trabalhar pela criação de uma cultura prática desses direitos".

A Indiferença

DICAS



A Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH fez em 2008 pesquisa inédita com o objetivo de conhecer o que o brasileiro pensa sobre direitos humanos. É interessante observar os resultados. Leia aqui a íntegra do estudo <http://www.mj.gov.br/sedh/DOCUMENTOS/percepcaoDH.pdf>

Primeiro levaram os comunistas,
 Mas eu não me importei
 Porque não era nada comigo.
 Em seguida levaram alguns operários,
 Mas a mim não me afetou
 Porque não sou operário.
 Depois prenderam os sindicalistas,
 Mas não me incomodei
 Porque nunca fui sindicalista.
 Logo a seguir chegou a vez de alguns padres,
 mas como não sou religioso, também não liguei.
 Agora levaram-me a mim
 E quando percebi,
 Já era tarde.

Bertolt Brecht

A não existência de uma cultura em direitos humanos contribui para a formação de pessoas acríticas, que, não refletem sobre os problemas da realidade social, agravando a falta de senso político e do pensamento crítico, ampliando assim, a injustiça social.

A educação em direitos humanos deve sustentar-se nos princípios éticos fundamentais para que sejam apreendidos por todos, norteando as ações das gerações presentes e futuras, visando a reconstrução dos direitos humanos e da cidadania em nosso país. Para que, assim, o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos sejam assegurados.

Ao tratarmos dos direitos humanos na educação devemos refletir sobre três enfoques: a) direito à educação; b) a educação para os direitos humanos e c) a educação segundo os direitos humanos. Passamos, em seguida a descrevê-los.

O primeiro enfoque refere-se ao direito de receber a educação, de forma que se efetiva o direito fundamental de todos de se beneficiar da educação. Tal abordagem trata de défict ou obstáculos como o analfabetismo, a evasão e o abandono escolar, a continuidade da desigualdade, etc.

Neste sentido, Sacristán (2007, p. 134), nos alerta que “é preciso uma certa desconfiança preventiva que nos leve a revisar o como se satisfaz o direito à educação e suas repercussões e a tomar medidas corretivas”.

Para compreender e realizar a educação na perspectiva de um direito implica considerá-la capacitadora para exercer outros direitos, portanto tornar o ser humano capaz de exercer a plena cidadania. Enfim,

podemos afirmar que o direito à educação influencia as possibilidades da pessoa de realizar-se e de poder se inserir como membro útil da e na sociedade. Dessa forma, “os déficits de educação projetam na capacidade insuperável para as liberdades dos indivíduos ou grupos que sofrem deles” (SACRISTÁN, 2007, p. 136).

O segundo enfoque, a educação para os direitos humanos, trata-se da abordagem dos temas que se relacionam com a temática dos direitos humanos nas escolas, na formação geral, sua presença nos conteúdos dos currículos escolares. Essa visão avança no sentido de oferecer modelos de convivência, respeito, solidariedade, com a intenção de que os educandos assumam esses ideais como critérios para sua vida individual e nas relações com os outros.

O terceiro enfoque, a educação segundo os direitos humanos, refere-se ao respeito que é dado esses direitos nas práticas educativas, como elas devem ser de acordo com os direitos humanos, como se avaliar as pessoas (crianças, jovens e adultos), que papel desempenham em sua própria educação, em que medida podem se fazer ouvir. Portanto, que a pessoa com seus direitos seja referência do que devemos lhe dar e como fazê-los.

Nessa ótica, podemos entender que a efetivação desse direito à educação depende, atualmente, em maior medida do direito à informação, pois as tecnologias da informação nos força a redescobrir o seu significado em um novo contexto, onde os limites da influência das instituições foram ampliados, tanto no ponto de vista do espaço em que atuam, quanto ao tempo em que o fazem.

1.2.3 A educação para a cidadania

“É preciso plantar a semente da educação para colher os frutos da cidadania”.

Paulo Freire

A educação no sentido da formação para a cidadania deve adequar-se aos desafios educativos do nosso tempo. Faz-se necessário identificar um conjunto de temas pertinentes, assim como problemas e desafios que se colocam sobre a questão. Dentre estes, ressaltamos a elaboração de programas de formação de professores no tema da cidadania. Para tanto, Reis (2001) aponta alguns aspectos que devem ser considerados:

- o reconhecimento da insuficiência dos conteúdos cognitivos e informativos na promoção de uma cidadania ativa, sendo realçada a importância das práticas que consideram valores e atitudes, conhecimentos e comportamentos;
- a circunstância de que a aquisição de valores, mais do que

PARA REFLETIR



Assista ao documentário:
Direitos Humanos, a
Exceção e a Regra. É só
acessar o site:
http://www.bancocultural.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=4700&Itemid=365

Diretor: Gringo Cárdua

Ano: 2008

Duração: 10 min

Pais: Brasil

Sinopse

Este curta faz parte do projeto Marco Universal. A partir de imagens selecionadas por João Roberto Ripper, o diretor faz um filme denúncia sobre a situação dos Direitos Humanos no Brasil destacando os principais eventos e momentos marcantes da história do país nos últimos 40 anos.

ensino direto, exige vivências, sendo fundamental propiciar experiências diretas ou transpostas que permitam um desenvolvimento da responsabilidade social e moral;

- a exigência de práticas escolares que favoreçam um equilíbrio entre o desenvolvimento do sentido de pertença comunitária condicionante da participação no processo democrático e no bem público e do sentido crítico sem o qual a qualidade da vida comunitária resulta empobrecida pelo conformismo;

- a importância do gosto e do hábito da discussão que caracteriza a comunidade política em democracia, a formação de cidadãos ativos deve dar os meios e a informação que permitam a aprendizagem da obtenção de consensos pela discussão;

- a insistência em que a educação para a cidadania pode ter lugar em todos os ciclos de estudos, e por conseguinte em todas as idades, assegurando a transição progressiva para uma vida ativa no domínio público;

- a importância dos sistemas educativos integrem, nos currículos escolares, objetivos e conteúdos de formação para a cidadania que, sem prejuízo da adequação aos contextos atendam a programas obrigatórios com créditos acadêmicos.



Figura 12: Cidadania para todos
Fonte: vivaterra.org.br/cidadania_1.1.jpg

Na visão do autor, do crescente entusiasmo da comunidade educativa frente às questões da cidadania nos leva a refletir quanto a urgência de encontrarmos possíveis soluções teóricas para vencer resistências, materializar experiências e implantar iniciativas.

Considerando, que na velocidade da transformação da sociedade, a cidadania depende cada vez mais de uma educação moral e ética.

Portanto, a cidadania precisa se fazer mais presente nos discursos

científicos. Caso contrário, existiremos somente como consumidores, o que vai depender da condição socioeconômica e dos valores de cada um.

A partir do entendimento que a educação é um meio de construção e reconstrução de valores e normas que contribuem para que as pessoas tenham dignidade.

Numa educação ética, é preciso resgatar e incorporar os valores de solidariedade, de fraternidade, de respeito às diferenças de crenças, culturas e conhecimentos, de respeito ao meio ambiente e aos direitos humanos (SIEGEL. 2005, p 41).

Nessa visão, ser cidadão é ter consciência de pertencimento, que



Figura 13: Solidariedade

Fonte: images.google.com.br/images?gbv=2&hl=pt-BR&q=solidariedade&sa=N&start=20&ndsp=20

fazemos parte do mundo e que nossas escolhas e ações afetam não apenas a nós mesmos, mas também, as outras pessoas e vice versa.

Numa sociedade democrática, a educação para a cidadania deve formar pessoas como agente de transformação. Para o filósofo Aristóteles a democracia surgiu quando, devido ao fato de que todos são iguais em certo sentido, acreditou-se que todos fossem absolutamente iguais entre si.

Isso nos remete a uma reflexão que nos permita uma

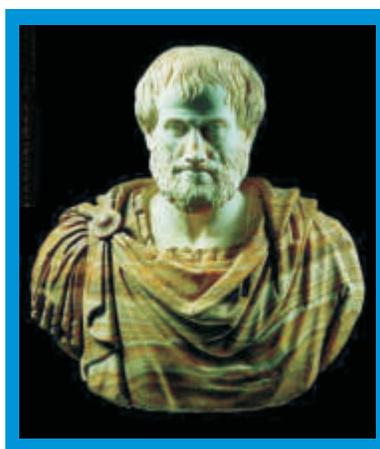


Figura 14: Aristóteles (384 a.C. - 322 a.C.)

Fonte: www.institutodehumanidades.com.br/img/aristoteles.jpg

melhor compreensão das origens históricas da situação de miséria e exclusão em que estão inseridos grande parte da população brasileira. Salientamos que, a formação política seja presença constante no contexto escolar para propor caminhos de superação de situações de opressão.

O conceito de educação deve vincular-se intimamente ao de liberdade, de democracia e de cidadania. Salientamos que a democracia não pode referir-se apenas à ordem do poder público, mas a todas as relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs orienta que se trabalhe com os alunos os seus direitos de cidadão utilizando a cultura. Propõe, portanto, uma educação comprometida com a cidadania, para isso traçam alguns princípios básicos para a educação escolar, descritos em seus Temas Transversais (BRASIL, 1997) a seguir:

- dignidade da pessoa humana, que implica no respeito aos direitos humanos, repúdio à discriminação de qualquer tipo, acesso à condições de uma vida digna, respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas.
- igualdade de, que refere-se à necessidade de garantir que todos tenham a mesma dignidade e possibilidade de exercício da cidadania. Para tanto há que se considerar o princípio da equidade, isto é, que existam diferenças (étnicas, culturais, regionais, de gênero, etárias, religiosas, etc.) e desigualdades (socioeconômicas) que necessitam ser levadas em conta para que a igualdade seja efetivamente alcançada.
- participação, que como princípio democrático, traz a noção de cidadania ativa, isto é, da complementaridade entre a representação política tradicional e a participação popular no espaço público, compreendendo que não se trata de uma sociedade homogênea e sim marcada por diferenças de classe, étnicas, religiosas, etc.
- co-responsabilidade pela vida social, que implica em partilhar com os poderes públicos e diferentes grupos sociais, organizados ou não, a responsabilidade pelos destinos da vida coletiva.

Tais princípios, aplicados na educação escolar, funciona como mecanismo básico para que o sujeito possa exercer a sua cidadania. Uma vez que para o exercício da cidadania o acesso à cultura letrada e domínio do saber sistematizado que constituem a razão de ser da escola.

De acordo com os PCNs, a transversalidade diz respeito à possibilidade de se estabelecer, na prática educativa uma relação entre aprender na realidade e da realidade de conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real (aprender na realidade e da realidade) (BRASIL, 1997, p. 40).

A inserção dos temas transversais exige uma tomada de posição diante de problemas fundamentais e urgentes da vida social. Pelo fato de que os mesmos dão sentido social a procedimentos e conceitos próprios das áreas convencionais, superando assim, o aprender apenas pela necessidade

escolar (BRASIL, 1997).

Para Sacavino (2008, p. 5):

É importante destacar a dimensão educativa da participação e sua função pedagógica do ponto de vista da construção e afirmação da mentalidade contra-hegemônica. A participação tem de ajudar a perceber as estruturas dominantes de poder de que estão impregnados os diferentes aspectos da vida. É um exercício que pressupõe que se revele a realidade e se ajude a construir visões lúcidas desta a partir dos caminhos alternativos.

A sociedade chama a educação para fazer a mediação entre ética e cidadania, na tentativa de formar os indivíduos de acordo com os valores solicitados para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

É necessário ensinar às nossas crianças e jovens não apenas a ler e a escrever, mas a olhar o mundo a partir de novas perspectivas. Ensinar a ouvir, falar e escutar, a desenvolver atitudes de solidariedade, a aprender dizer não ao consumismo imposto pela mídia, a dizer não ao individualismo e sim à paz. (CABRAL, 2008, s/p).

Assim, uma educação cidadã deve despertar o sujeito para a



Figura 15: O mundo e a imaginação

Fonte: roadriver.files.wordpress.com/2008/11/borboleta1.jpg

consciência de seus direitos e deveres, lutando pela justiça social. Faz-se necessário construir espaço voltado para uma educação na cidadania.

RESUMO

- Deve-se entender a educação como um conceito complexo que se refere ao desenvolvimento humano ao longo de sua vida, desde o nascimento até a morte.
- A educação é base constitutiva na formação do ser humano, bem como na defesa e na constituição dos outros direitos econômicos, sociais e culturais.
- A educação escolar integra o processo educativo, onde as aprendizagens básicas são desenvolvidas, conhecida como educação formal.
- Na escola, enquanto espaço de aprendizagem se transmite conhecimentos essenciais, comportamentos, atitudes e habilidades, são ensinados e aprendidos na tentativa de promover a integração dos sujeitos na sociedade.
- A educação deve adaptar-se frequentemente à dinâmica das mudanças e transformações da sociedade, entretanto não deve deixar de transmitir as aquisições, bem como os saberes básicos oriundos da experiência humana.
- Na Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 6º O direito à educação como um direito fundamental de natureza social.
- Os direitos fundamentais trazem consigo a consciência de que os homens são sujeitos de direitos, dessa forma, digno de condições mínimas de existência capazes de assegurar a sua dignidade. Nesta abordagem, o direito fundamental à educação deve ser assegurado a todas as crianças e adolescentes, de forma indiscriminada e universal.
- Os Direitos Humanos como aqueles direitos, comuns a todos os seres humanos sem distinção de etnia, nacionalidade, sexo, classe social, religião, ideologia, nível de instrução, orientação sexual e julgamento moral, ou seja, são os direitos fundamentais da pessoa humana.
- A educação deve fazer a mediação entre ética e cidadania, na tentativa de formar os indivíduos de acordo com os valores solicitados para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 5.^a ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2000.

_____. **A condição humana**. 7.^a ed. Rio: Forense Universitária, 1995.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia & Góis, Ancelmo César Lins de. **Direito internacional e globalização**. In: Revista Cidadania e Justiça da Associação dos Magistrados Brasileiros, ano 4, n.º 8, p. 27-42, 1.º semestre de 2000.

BRASIL. PCNs: **apresentação dos Temas Transversais**. Secretaria de Educação Fundamental, Brasília, MEC/SEF, 1997.

CABRAL, Márcia Regina. **Educação e cidadania**. In: Webartigos, 2008. Disponível em: <http://www.webartigos.com/articles/10791/1/educacao-e-cidadania/pagina1.html>. Acessado em 24/06/2009

CHAUI, M. **Direitos Humanos e medo**. In Direitos humanos e... São Paulo, Comissão de Justiça e Paz: Editora Brasiliense, 1989.

CINTRA JUNIOR, Dyrceu Aguiar Dias. **O judiciário brasileiro em face dos direitos humanos**. In: Justiça e democracia: revista semestral de informação e debate, n.º 2, p. 10-33, jul./dez. 1996 – ano 1 (publicação oficial da Associação Juízes para a Democracia). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, segundo semestre de 1996.

CURY, C. R. J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. In: Cadernos de Pesquisa, n. 116, julho/2002, p. 245-262.

DALLARI, Dalmo de Jesus Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. 2.^a ed. 8.^a tiragem. São Paulo. Moderna, 2004.

D'AMARAL, Teresa Costa. **Educação, direito de todos**. In: Extra Online, 2007. Disponível em:

http://74.125.47.132/search?q=cache:Rzii4HF1r5IJ:www.ibdd.org.br/html/ibdd_cd_artigo58.asp+educa%C3%A7%C3%A3o+direito+de+todos&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br, acessado em: 24/06/2009

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

HADDAD, Sérgio. **Relator Nacional para o Direito à Educação**

<http://nsae.acaoeducativa.org.br/portal/images/stories/acaonajustica/educa-caocomodireito.pdf>

KANT, Immanuel. **Réflexions sur L'Éducation**. Introduction, traduction et notes par Alexis Philonenko. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1993.

_____. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. Tradução de Leopoldo Holzbach. São Paulo: Martin Claret, 2004.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direitos humanos, cidadania e educação**. Uma nova concepção introduzida pela Constituição Federal de 1988. Jus Navigandi, Teresina, ano 5, n. 51, out. 2001. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2074>>. Acesso em: 16 jun. 2009.

MONTORO, André Franco. **Cultura dos Direitos Humanos**. In: Direitos humanos: legislação e jurisprudência (Série Estudos, n.º 12), Volume I. São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, 1999.

REIS, João. **Professores para a cidadania elementos para um programa de formação - FLUL**. In: Seminário promovido pelo grupo de trabalho sobre formação inicial, out/2001.

SACAVINO, Susana. **Formação de Educadores/ as em/para os Direitos Humanos**: um horizonte de sentido – uma maneira de fazer – uma forma de ser. Petrópolis DPetalli, 2008.

SAVATER, F. **O valor de educar**. Trad. Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SIEGEL, Norberto. **Fundamentos da Educação**: temas transversais e ética. Associação Educacional Leonardo da Vinci, (ASSELVI), Indaial:Ed.ASSELVI, 2005.

WEIS, Carlos. **Direitos humanos contemporâneos**. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

ATIVIDADES

1) Investigar quais as notícias jornalísticas, os programas televisivos, as músicas mais ouvidas pelos estudantes, para observar se os elementos são adequados para torná-los instrumentos de discussão sobre algum aspecto dos direitos humanos, em sua aula. Após selecioná-los, socialize-o no fórum de discussão com seu tutor, colegas e professores.

2) Criar jogos didáticos e um texto simplificado da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Postar no ambiente virtual.

3) Monte um painel com situações injustas e as normas por elas violadas, para que todos possam visualizar. Abaixo listamos alguns temas, como sugestão.

- Discriminação racial
- Poluição do meio ambiente
- Exploração do trabalho infantil
- Machismo
- Discriminação com pessoas de orientação sexual diferente, etc.

4) Elaborar um slogan sobre o direito à educação.

5) Produzir um diálogo sobre os conceitos básicos e práticas da educação para formação do cidadão do mundo. Depois, socialize com o grupo.

6) Relacione a educação como direito fundamental com à Educação Básica brasileira, considerando o acesso, qualidade, obrigatoriedade. Depois poste no ambiente virtual para conhecimento de todos.

7) Promova uma discussão ampla com seus colegas, tutores e professores sobre a temática: A universidade pública é para todos?

Da justiça à democracia, passando pelos sinos

José Saramago

Começarei por vos contar em brevíssimas palavras um fato notável da vida camponesa ocorrido numa aldeia dos arredores de Florença há mais de quatrocentos

anos. Permito-me pedir toda a vossa atenção para este importante acontecimento histórico porque, ao contrário do que é corrente, a lição moral extraível do episódio não terá de esperar o fim do relato, saltar-vos-á ao rosto não tarda.

Estavam os habitantes nas suas casas ou a trabalhar nos cultivos, entregue cada um aos seus afazeres e cuidados, quando de súbito se ouviu soar o sino da igreja. Naqueles piedosos tempos (estamos a falar de algo sucedido no século XVI) os sinos tocavam várias vezes ao longo do dia, e por esse lado não deveria haver motivo de estranheza, porém aquele sino dobrava melancolicamente a finados, e isso, sim, era surpreendente, uma vez que não constava que alguém da aldeia se encontrasse em vias de passamento. Saíram, portanto, as mulheres à rua, juntaram-se as crianças, deixaram os homens as lavouras e os mesteres, e em pouco tempo estavam todos reunidos no adro da igreja, à espera de que lhes dissessem a quem deveriam chorar. O sino ainda tocou por alguns minutos mais, finalmente calou-se. Instantes depois a porta abria-se e um camponês aparecia no limiar. Ora, não sendo este o homem encarregado de tocar habitualmente o sino, compreende-se que os vizinhos lhe tenham perguntado onde se encontrava o sineiro e quem era o morto. "O sineiro não está aqui, eu é que toquei o sino", foi a resposta do camponês. "Mas então não morreu ninguém?", tornaram os vizinhos, e o camponês respondeu: "Ninguém que tivesse nome e figura de gente, toquei a finados pela Justiça porque a Justiça está morta".

Que acontecera? Acontecera que o ganancioso senhor do lugar (algum conde ou marquês sem escrúpulos) andava desde há tempos a mudar de sítio os marcos das extremas das suas terras, metendo-os para dentro da pequena parcela do camponês, mais e mais reduzida a cada avançada. O lesado tinha começado por protestar e reclamar, depois implorou compaixão, e finalmente resolveu queixar-se às autoridades e acolher-se à proteção da justiça. Tudo sem resultado, a espoliação continuou. Então, desesperado, decidiu anunciar urbi et orbi (uma aldeia tem o exato tamanho do mundo para quem sempre nela viveu) a morte da Justiça. Talvez pensasse que o seu gesto de exaltada indignação lograria comover e pôr a tocar todos os sinos do universo, sem diferença de raças, credos e costumes, que todos eles, sem exceção, o acompanhariam no dobre a finados pela morte da Justiça, e não se calariam até que ela fosse ressuscitada. Um clamor tal, voando de casa em casa, de aldeia em aldeia, de cidade em cidade, saltando por cima das fronteiras, lançando pontes sonoras sobre os rios e os mares, por força haveria de acordar o mundo adormecido... Não sei o que sucedeu depois, não sei se o braço popular foi ajudar o camponês a repor as extremas nos seus sítios, ou se os vizinhos, uma vez que a Justiça havia sido declarada defunta, regressaram resignados, de cabeça baixa e alma sucumbida, à triste vida de todos os dias. É bem certo que a História nunca nos conta tudo...

Suponho ter sido esta a única vez que, em qualquer parte do mundo, um sino, uma campânula de bronze inerte, depois de tanto haver dobrado pela morte de seres humanos, chorou a morte da Justiça. Nunca mais tornou a ouvir-se aquele fúnebre dobre da aldeia de Florença, mas a Justiça continuou e continua a morrer todos os dias. Agora mesmo, neste instante em que vos falo, longe ou aqui ao lado, à porta da nossa casa, alguém a está matando. De cada vez que morre, é como se afinal nunca tivesse existido para aqueles que nela tinham confiado, para aqueles que dela esperavam o que da Justiça todos temos o direito de esperar: justiça, simplesmente justiça. Não a que se envolve em túnicas de teatro e nos confunde com flores de vã retórica judicialista, não a que permitiu que lhe vendassem os olhos e viciassem os pesos da balança, não a da espada que sempre corta mais para um lado que para o

outro, mas uma justiça pedestre, uma justiça companheira quotidiana dos homens, uma justiça para quem o justo seria o mais exato e rigoroso sinônimo do ético, uma justiça que chegasse a ser tão indispensável à felicidade do espírito como indispensável à vida é o alimento do corpo. Uma justiça exercida pelos tribunais, sem dúvida, sempre que a isso os determinasse a lei, mas também, e sobretudo, uma justiça que fosse a emanação espontânea da própria sociedade em ação, uma justiça em que se manifestasse, como um iniludível imperativo moral, o respeito pelo direito a ser que a cada ser humano assiste.

Mas os sinos, felizmente, não tocavam apenas para planger aqueles que morriam. Tocavam também para assinalar as horas do dia e da noite, para chamar à festa ou à devoção dos crentes, e houve um tempo, não tão distante assim, em que o seu toque a rebato era o que convocava o povo para acudir às catástrofes, às cheias e aos incêndios, aos desastres, a qualquer perigo que ameaçasse a comunidade. Hoje, o papel social dos sinos encontra-se limitado ao cumprimento das obrigações rituais e o gesto iluminado do camponês de Florença seria visto como obra desatinada de um louco ou, pior ainda, como simples caso de polícia. Outros e diferentes são os sinos que hoje defendem e afirmam a possibilidade, enfim, da implantação no mundo daquela justiça companheira dos homens, daquela justiça que é condição da felicidade do espírito e até, por mais surpreendente que possa parecer-nos, condição do próprio alimento do corpo. Houvesse essa justiça, e nem um só ser humano mais morreria de fome ou de tantas doenças que são curáveis para uns, mas não para outros. Houvesse essa justiça, e a existência não seria, para mais da metade da humanidade, a condenação terrível que objetivamente tem sido.

Esses sinos novos cuja voz se vem espalhando, cada vez mais forte por todo o mundo são os múltiplos movimentos de resistência e ação social que pugnam pelo estabelecimento de uma nova justiça distributiva e comutativa que todos os seres humanos possam chegar a reconhecer como intrinsecamente sua, uma justiça protetora da liberdade e do direito, não de nenhuma das suas negações. Tenho dito que para essa justiça dispomos já de um código de aplicação prática ao alcance de qualquer compreensão, e que esse código se encontra consignado há cinquenta anos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aqueles trinta direitos básicos e essenciais de que hoje só vagamente se fala, quando não sistematicamente se silencia, mais desprezados e conspurcados nestes dias do que o foram, há quatrocentos anos, a propriedade e a liberdade do camponês de Florença. E também, tenho dito que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tal qual se encontra redigida, e sem necessidade de lhe alterar sequer uma vírgula, poderia substituir com vantagem, no que respeita a retidão de princípios e clareza de objetivos, os programas de todos os partidos políticos do orbe, nomeadamente os da denominada esquerda, anquilosados em fórmulas caducas, alheios ou impotentes para enfrentar as realidades brutais do mundo atual, fechando os olhos às já evidentes e temíveis ameaças que o futuro está a preparar contra aquela dignidade racional e sensível que imaginávamos ser a suprema aspiração dos seres humanos. Acrescentarei que as mesmas razões que me levam a referir-me nestes termos aos partidos políticos em geral, as aplico por igual aos sindicatos locais, e, em consequência, ao movimento sindical internacional no seu conjunto.

De um modo consciente ou inconsciente, o dócil e burocratizado sindicalismo que hoje nos resta é, em grande parte, responsável pelo adormecimento social decorrente do processo de globalização econômica em curso. Não me alegra dizê-lo, mas não poderia calá-lo. E, ainda, se me autorizam a acrescentar algo da

minha lavra particular às fábulas de La Fontaine, então direi que, se não interviermos a tempo, isto é, já, o rato dos direitos humanos acabará por ser implacavelmente devorado pelo gato da globalização econômica.

E a democracia, esse milenário invento de uns atenienses ingênuos para quem ela significaria, nas circunstâncias sociais e políticas específicas do tempo, e segundo a expressão consagrada, um governo do povo, pelo povo e para o povo? Ouço muitas vezes argumentar a pessoas sinceras, de boa fé comprovada, e a outras que essa aparência de benignidade tem interesse em simular, que, sendo embora uma evidência indesmentível o estado de catástrofe em que se encontra a maior parte do planeta, será precisamente no quadro de um sistema democrático geral que mais probabilidades teremos de chegar à consecução plena ou ao menos satisfatória dos direitos humanos. Nada mais certo, sob condição de que fosse efetivamente democrático o sistema de governo e de gestão da sociedade a que atualmente vimos chamando democracia. E não o é. É verdade que podemos votar, é verdade que podemos, por delegação da partícula de soberania que se nos reconhece como cidadãos eleitores e normalmente por via partidária, escolher os nossos representantes no parlamento, é verdade, enfim, que da relevância numérica de tais representações e das combinações políticas que a necessidade de uma maioria vier a impor sempre resultará um governo. Tudo isto é verdade, mas é igualmente verdade que a possibilidade de ação democrática começa e acaba aí. O eleitor poderá tirar do poder um governo que não lhe agrade e pôr outro no seu lugar, mas o seu voto não teve, não tem, nem nunca terá qualquer efeito visível sobre a única e real força que governa o mundo, e portanto o seu país e a sua pessoa: refiro-me, obviamente, ao poder econômico, em particular à parte dele, sempre em aumento, gerida pelas empresas multinacionais de acordo com estratégias de domínio que nada têm que ver com aquele bem comum a que, por definição, a democracia aspira. Todos sabemos que é assim, e, contudo, por uma espécie de automatismo verbal e mental que não nos deixa ver a nudez crua dos fatos, continuamos a falar de democracia como se tratasse de algo vivo e atuante, quando dela pouco mais nos resta que um conjunto de formas ritualizadas, os inócuos passes e os gestos de uma espécie de missa laica. E não nos apercebemos, como se para isso não bastasse ter olhos, de que os nossos governos, esses que para o bem ou para o mal elegemos e de que somos, portanto os primeiros responsáveis vão-se tornando cada vez mais em meros "comissários políticos" do poder econômico, com a objetiva missão de produzirem as leis que a esse poder convierem, para depois, envolvidas no açúcar da publicidade oficial e particular interessada, serem introduzidas no mercado social sem suscitar demasiados protestos, salvo os certas conhecidas minorias eternamente descontentes...

Que fazer? Da literatura à ecologia, da fuga das galáxias ao efeito estufa, do tratamento do lixo às congestões do tráfego, tudo se discute neste nosso mundo. Mas o sistema democrático, como se de um dado definitivamente adquirido se tratasse, intocável por natureza até a consumação dos séculos, esse não se discute. Ora, se não estou em erro, se não sou incapaz de somar dois e dois, então, entre tantas outras discussões necessárias ou indispensáveis, é urgente, antes que se nos torne demasiado tarde, promover um debate mundial sobre a democracia e as causas da sua decadência, sobre a intervenção dos cidadãos na vida política e social, sobre as relações entre os Estados e o poder econômico e financeiro mundial, sobre aquilo que afirma e aquilo que nega a democracia, sobre o direito à felicidade e a uma existência digna, sobre as misérias e as esperanças da humanidade, ou, falando com

menos retórica, dos simples seres humanos que a compõem, um por um e todos juntos. Não há pior engano do que o daquele que a si mesmo se engana. E assim é que estamos vivendo.

Não tenho mais que dizer. Ou sim, apenas uma palavra para pedir um instante de silêncio. O camponês de Florença acaba de subir uma vez mais à torre da igreja, o sino vai tocar. Ouçamo-lo, por favor.

Publicado em Porto Alegre 2003: 18/12/2003

UNIDADE 2

EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: A IMPORTÂNCIA DE EDUCAR PARA A DIVERSIDADE AOS DIFERENTES SEGMENTOS POPULACIONAIS

2.1 PRIMEIRAS PALAVRAS

O texto vem refletir sobre a importância de se educar para a diversidade. Trata-se de um olhar mais cuidadoso sobre uma sociedade profundamente diversificada, formada por mulheres, homens, jovens, crianças, idosos, deficientes, enfim, grupos e povos com diferentes manifestações culturais. O mundo vem atravessando mudanças aceleradas e profundas modificações consequências do processo de globalização. Paralelamente ao lado de profundas mudanças e conquistas, há um grande aumento de problemas que afetam diretamente a vida da população. Assim, parte considerável da população continua sendo excluída e discriminada. O texto dará ênfase à necessidade da educação estar atenta às diferenças.

“Admitindo-se a existência de processos globais que transcendem os grupos, as classes e as nações, ou seja, processos definidos pela forma de organização social, sabemos que atualmente o capitalismo se articula de modo diferente” (VALENTE; 199:27)

A educação será concebida aqui como um processo histórico universal, como ação que procura reafirmar a condição do homem como um ser que se distingue de todos os outros no conjunto da natureza. Então podemos dizer que a educação é expressão do social e da cultura que caracteriza universalmente os seres humanos. Nesse sentido, entendemos que não podemos compreender o homem fora da sociedade, da cultura e da educação construídas por ele próprio. O homem, nesta concepção, é histórico e se transforma. O processo educacional, dado seu caráter plural, é entendido tanto informal como formalmente na relação cotidiana dos homens entre si e com o seu meio.

O atual modelo de educação trata os estudantes de forma homogênea, como se todos os alunos comungassem dos mesmos valores, saberes, culturas, enfim, todos são tratados pela educação de um mesmo ponto de vista. A miscigenação e os vastos costumes expressos nas ações e diferentes modos de expressões culturais de uma população diversificada desaparecem na vida escolar, fortalecendo um modelo historicamente construído e imposto pelo modelo de educar europeu.



Figura 16: Diversidade Humana
Fonte: dialogospoliticos.files.wordpress.com/2008/08/1171701005_diversidade.jpg

2.1.1 As funções da escola

Valente (1999) destaca que a expansão escolar alimenta as indústrias da construção civil, de materiais didático e editorial, entre outras, gerando empregos e lucros. Por outro lado, enfatiza a autora que a escola passa a controlar o desemprego “na medida em que o jovem, ali permanecendo mais tempo, não pressionará um mercado de trabalho já saturado” (VALENTE, 1999:66). Dessa maneira ao cumprir essas funções de controle do desemprego, a escola assume o cuidado das crianças das classes médias e trabalhadoras. A escola se torna um espaço de convivência social, reprodutora social, portanto, reprodutora da ideologia burguesa. Neste contexto ao reproduzir a ideologia burguesa, sob a orientação do capitalismo, limita-se a desenvolver somente a capacidade de ler, escrever e contar, respondendo somente às necessidades da economia. O preparo para lidar com situações que exigem uma reflexão mais aprofundada e o preparo para o respeito às diferenças são deixados de lado. A escola é cada vez menos portadora de sentido:

“A singularidade européia se arroga como universalidade sobre as demais singularidades, com as quais entra em contato na empresa colonizadora” (VALENTE; 199:27).

Diante do supracitado, podemos nos perguntar qual escola queremos construir ou (DES) desconstruir? E quais as alternativas que poderiam ser utilizadas?

Os sistemas educacionais, neste sentido, passam a demandar e exigir uma reflexão que supere a visão tendenciosa da educação. A dificuldade de se trabalhar temas relacionados às diferenças populações é um dos grandes desafios contemporâneos para a educação. Apesar das leis que resguardam as necessidades e a importância das especificidades culturais, como as leis: 10639/03, 11650/08 e a recente 6861/09 que alteram a LDB (lei 9394/96) garantindo a necessidade de uma educação voltada para o ensino da diversidade, (Mesmo com a inserção dessas Leis, excluir) ainda faltam incentivos para a inclusão no sistema educacional de ensino.

Na ocorrência desse processo de homogeneização, a questão da diferença cultural passa a assumir papel de destaque nas estratégias de resistência. Consideramos que o silêncio expresso, inclusive nas agências de ensino propagado pela não valorização da imagem das diversidades, inclusive a do negro, ou pelas ações de racismo, estigmatiza e violenta milhares alunos no espaço escolar.

A beleza que cultuamos é advinda das tendências européias e impactam de forma negativa na população afrobrasileira e indígena. Consideramos que as características externas como a cor da pele, o tipo de cabelo, o formato dos lábios, entre outras, não podem ser critérios práticos exclusão social. Os sentimentos que são gerados em tomo desses

PARA REFLETIR



A diversidade humana não é fruto das determinações biológicas, mas das diferenças culturais e históricas.

PARA REFLETIR



Será se os valores ensinados no modelo de educação que temos contempla a diversidade dos alunos que formamos?

Será que promovemos Educação que respeite as diversas formas de compreender o mundo?



Figura 17: Unidade na Diversidade
Fonte: bahai.pt/.../unidade_na_diversidade

estereótipos de cunho preconceituosos e racistas ocasionam, muitas vezes, impotência, raiva, vontade de vingança, tristeza, sentimento de inferioridade e incapacidade reativa. (CAVALLEIRO: 1999)

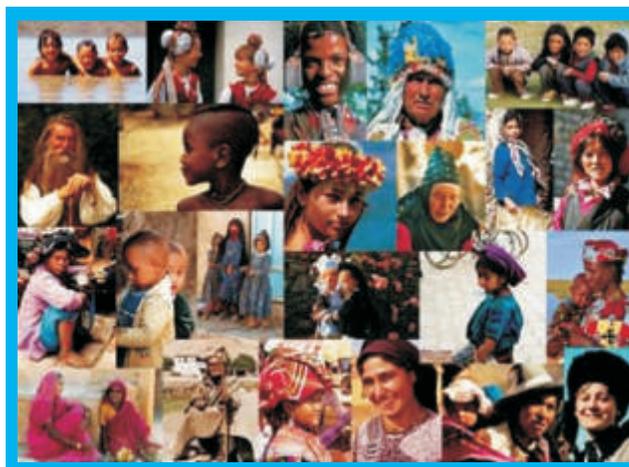


Figura 18

Fonte: povodebaha.blogspot.com/2007_01_01_archive.html

PARA REFLETIR

A pessoa educada é capaz de produzir conhecimento e, necessariamente, respeita os idosos, as outras pessoas e o meio ambiente. Empenha-se em fortalecer a comunidade na medida em que vai adquirindo conhecimentos escolares, acadêmicos, bem como outros necessários para a comunidade sentir-se inserida na vida do país. (SILVA, 2000, p. 78-79).

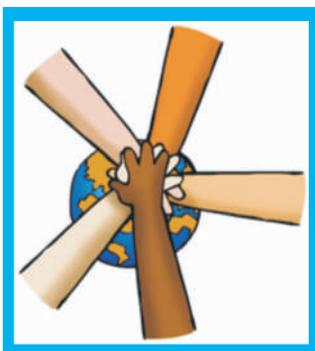


Figura 19: Unidade de raças

Fonte: ismaelguedes.blogspot.com/2008/02/como-seria-...

A política que caracteriza o racismo no Brasil se alimenta das ideologias, das teorias e dos estereótipos de inferioridade e superioridade raciais.

A escola brasileira tem-se organizado, ao longo da história, na implementação de um modelo de educação que não garante o ensino de qualidade, o respeito e direito as histórias e culturas. Especialmente os povos indígenas e os negros são considerados um enorme entrave para a modernidade do país, uma vez que as medidas adotadas no espaço escolar já tornaram instrumento de homogeneização e assimilação à cultura dominante.

A garantia de que o Estado se responsabilizasse em educar todos de maneira igualitária, respeitando as diferenças, vem de lutas e vitórias antigas, além do descumprimento, ou ainda criadas com interpretações dúbias. Citemos como exemplo a Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1781, que dava a garantia da liberdade aos descendentes de escravos além de garantir o ensino aos ditos libertos. O que não foi cumprido. Assim podemos entender o tamanho do desafio que ainda temos para fazer da educação um espaço plural e de direitos. Ainda hoje, muitas leis são criadas abrindo espaço para interpretações que favorecem a classe dominante, como há 200 anos atrás. Basta olharmos os centros de detenção e perceberemos quem ocupa majoritariamente estes espaços e outros desprivilegiados na sociedade.

Nossa sociedade vem caminhando para debater este assunto, apesar das dificuldades de inserção de políticas reparatórias para a população histórica, social e economicamente excluída e discriminada como a negra e indígena, o que deixa marcas profundas no processo de empobrecimento da população brasileira. A luta contra a ignorância e a

hostilidade do racismo nas salas de aula deve ser uma árdua e constante luta.

Quando paramos para refletir sobre os negros e índios e todas as populações marginalizadas em nosso país, percebemos o quanto devemos ainda avançar no discurso e em ações que visem reparações a essa parcela da população. A realidade educacional nos ajuda a pensar o tratamento que a escola tem dado a questão da pluralidade étnica e racial.

Ainda encontramos muitos(as) educadores(as) que pensam que discutir sobre relações da pluralidade étnico e racial não é tarefa da educação, sendo dever dos militantes políticos, dos sociólogos e antropólogos. Tal argumento demonstra total incompreensão sobre a formação histórica e cultural de nossa sociedade. Demonstra, também, a crença de que a função da escola está reduzida à transmissão dos conteúdos historicamente acumulados, como se estes pudessem ser trabalhados de maneira desvinculada da realidade social brasileira.

Dessa maneira, questionamos de que maneira professores e professoras têm trabalhado com a questão da diversidade étnica e racial na escola? Que atitudes tomamos frente às situações de discriminação no interior da escola e da sala de aula? Por que será que a questão do respeito às diferenças ainda encontra dificuldade para entrar nas escolas e na formação do professorado brasileiro? Por que não conseguimos implantar as Leis 10639/03 e 11650/08? Ou ainda por que precisamos destas leis?

2.2 EDUCAR PARA RESPEITAR AS DIFERENÇAS: O PAPEL DOS EDUCADORES

A educação é um processo amplo e complexo de construção de saberes históricos, culturais e sociais que fazem parte do cotidiano humano. Nesse processo, a educação é pautada, muitas vezes, numa ótica de imposição de saberes. No entanto, e contraditoriamente, muitos educadores concordam em transmitir valores estereotipados fazendo com que a escola, no trato com a diversidade étnico-racial, venha perpetuando visões eurocêntricas.

Para que a escola consiga avançar na relação entre saberes escolares/realidade social/diversidade étnico-cultural é preciso que os(as) educadores(as) compreendam que o processo educacional também é formado por dimensões como a ética, diferentes identidades, diversidade, sexualidade, as relações raciais, entre outras.

Trabalhar com essas dimensões não significa, apenas, transformá-las em conteúdos escolares ou temas transversais, mas ter a sensibilidade para perceber como esses processos constituintes da nossa formação humana se manifesta seja na nossa vida e no próprio cotidiano escolar. Dessa maneira, poderemos construir coletivamente novas formas de convivência e de respeito entre professores, alunos e comunidade.

Nesse sentido conforme Valente (1999), no discurso governamental

PARA REFLETIR



Somos antes de tudo 6 bilhões de seres humanos, todos distintos um do outro.

Precisamos ser tratados como tal, sem distinção, sem preconceitos, garantindo a todos, o direito de ser iguais em suas diferenças.



Figura 20: Preconceito.

Fonte: www.libertte.zip.net/patinhos

PARA REFLETIR

Aceitar as diferenças e enriquecer-se com elas continua a ser um problema que hoje ninguém sabe resolver porque supõe o reconhecimento da alteridade, que é exatamente colocada em questão.



Figura 21: Segmento Indígena

PARA REFLETIR

Será que garantimos igualdade no tratamento no que se refere à educação de todas as crianças? Por que as universidades não são lugares de grandes expressões de negros e índios?

PARA REFLETIR

Quando será entendido que a humanidade é a maior vítima da ganância, do racismo e do preconceito?

de democratização do ensino no Brasil, percebe-se a expansão escolar respondendo apenas à demanda quantitativa por escolas em todos os níveis de ensino. Multiplica-se o número de escolas, sem a preocupação com o tipo de ensino que vem sendo oferecido.

Antes de pensarmos em quais estratégias poderemos e devemos adotar para promover no espaço escolar estratégias educacionais que garantam educação de privilégio a todos, é fundamental que estejamos atentos para com a necessidade de se desenvolver estratégias de combate ao racismo na escola. Em uma pesquisa realizada pelo Jornal Hoje nas principais capitais brasileira, 95% dos entrevistados acreditavam que no Brasil existe racismo.

Concordamos que formas preconceituosas em relação às diferenças estão presentes em vários ambientes institucionais, entre eles nas escolas. Esse é um ponto importante porque, ao afirmar que o racismo existe, estamos rompendo com a hipocrisia diante da situação da população afrodescendente, indígena e todos os grupos marginalizados.

No Brasil, o racismo ainda é insistentemente negado no discurso do brasileiro, mas se mantém presente nos sistemas e valores que regem o comportamento da nossa sociedade, expressando-se através das mais diversas práticas sociais.

Vários tipos de argumentos são usados para explicar a suposta inexistência do racismo no Brasil e ajuda a reforçar a ambigüidades do racismo brasileiro. Além de demonstrar um profundo desconhecimento histórico e conceptual sobre a questão, esse argumento nos revela os efeitos do mito da democracia racial na sociedade brasileira, esse tão falado mito que nos leva a pensar que vivemos em um paraíso racial.

O entendimento conceitual sobre o que é racismo, discriminação racial e preconceito poderia ajudar os(as) educadores(as) a compreenderem a especificidade do racismo brasileiro e auxiliá-los a identificar o que é uma prática racista e quando esta acontece no interior da escola. Entretanto, somente identificar não resolve o obscuro destas práticas. Essa é uma discussão que deveria fazer parte do processo de formação de todos os professores.

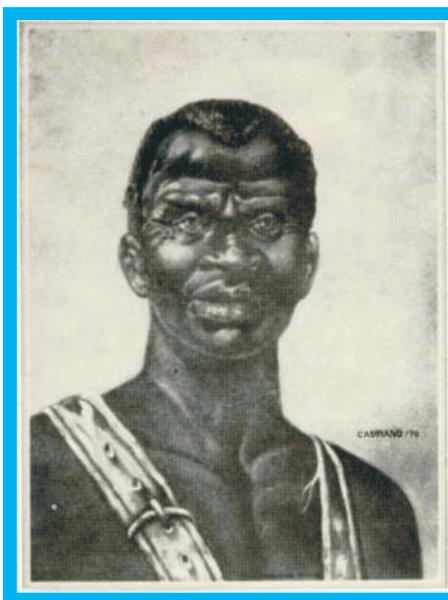


Figura 22: Zumbi dos Palmares

Fonte: achetudoeregiao.com.br/atr/Quilombos.htm

É necessário que, na educação, a discussão teórica e conceitual sobre a questão da diversidade esteja acompanhada da adoção de práticas concretas. Seria interessante construirmos experiências de formação em que os professores pudessem vivenciar analisar e propor estratégias de intervenção que tenham a valorização das diferentes culturas. Dessa forma, a superação de práticas discriminatórias estaria também associada a experiências concretas, possibilitando uma mudança de valores. Por isso, o contato com as diversas comunidades e diferentes grupos marginalizados traria maior compreensão e luz a questões que estão profundamente arraigadas em nossa sociedade.

2.3 ESTRATÉGIAS DE LUTA E ENFRENTAMENTO

É exatamente no campo dos valores que apresenta uma maior complexidade quando pensamos em estratégias de combate às diferentes manifestações de discriminação e preconceito às diversidades na escola brasileira. Dialogar no campo dos valores, das identidades, da cultura, da religiosidade mexe com questões delicadas e subjetivas, e nos leva a refletir sobre diversos temas presentes no campo educacional. Um deles se refere à autonomia do professor.

Tendo em vista a necessidade de aprofundamento em metodologias que garanta uma educação voltada para a diversidade e de desvendar o peso histórico de uma educação voltada para valores burgueses e excludentes, o compromisso político seria, dentre outros, relacionar os currículos oficiais às práticas culturais dos diferentes grupos que vivem em nossa sociedade. Sabemos que a autonomia do professor não se resume a garantir uma determinada metodologia, discutir ou não certas temáticas, usar da sua autoridade para com o aluno, discutir política partidária no interior da escola. Porém, ao tratar da diversidade e da pluralidade que existem em nossa sociedade, alguns docentes usam de uma compreensão deturpada e, muitas vezes, reproduzem e produzem práticas preconceituosas e racistas.



Figura 24: Caracterização indígena.

Fonte: amoremensinar.blogspot.com/2008_03_02_archive.html

PARA REFLETIR



O Brasil precisa de uma reforma na educação que garanta o direito a verdadeira história em sua projeção protagonista.



Figura 23: Nelson Mandela

Fonte: ricardoborges.wordpress.com

Ao entrar nesse universo tão rico e complexo, estamos questionando a nossa atuação profissional e a nossa postura ética diante da diversidade étnico-cultural e das suas diferentes manifestações no interior da escola. Isso não significa desrespeitar a autonomia do professor, mas entendê-la e, muitas vezes, questioná-la. Discutir essa “autonomia” do professor representa, também, denunciar práticas discriminatórias que acontecem dentro da escola e no interior da sala de aula. E é necessário inserir a discussão sobre o tratamento e qual o papel que a escola tem dado às diversidades.

Refletir sobre os valores que estão por detrás de práticas estereotipadas nos leva a pensar que não basta apenas existir documentos sobre a Pluralidade e diversidade cultural, ou discutirmos sobre as questões curriculares presentes na escola se não tocarmos de maneira séria no campo dos valores, das representações sobre populações e grupos marginalizados, discriminados e excluídos como os negros, os índios, as mulheres, os deficientes, os idosos enfim. Entender que esses são valores nunca se encontram sozinhos. Eles, na maioria das vezes, são acompanhados de práticas que precisam ser revistas para construirmos princípios éticos e realizarmos um trabalho sério e competente com a diversidade étnico-racial na escola. É preciso abrir esse debate e debater essa questão tão delicada.

PARA REFLETIR

*Mama África, (a minha mãe),
É mãe solteira
E tem que fazer mamadeira,
todos os dias
Além de trabalhar como
empacotadeira nas Casas
Bahia.
(Chico César)*

No Brasil foi construído, ao longo da história, um sistema classificatório relacionado com as cores das pessoas. O cabelo, transformado pela cultura como sinal mais evidente da diferença racial (...) nesse processo, as cores “branca” e “preta” são tomadas como representantes de uma divisão fundamental do valor humano. (GOMES, 2003, p. 148)

2.4 O PAPEL DAS UNIVERSIDADES E DA SOCIEDADE

É preciso construir novas práticas, novos paradigmas, novas relações. É necessário que os(as) educadores(as) se coloquem na fronteira desse debate e que a cobrança de novas posturas diante da questão da pluralidade e diversidade das diferentes populações passe a ser uma realidade também dos educadores, dos sindicatos e dos centros de

formação de professores. Realizar discussões nas escolas que trabalhem temas como: a influência da mídia, a religião, a cultura, a estética, a corporeidade, a música, a arte, os movimentos culturais, na perspectiva da diversidade brasileira. Respeitar as tradições, a memória, a singularidade de cada povo ou de cada grupo.



Figura 25: Logomarca NEAB
Fonte: www.nucleo.ufal.br/neab/N3.jpg

Essas e outras temáticas podem e devem ser realizadas ao longo do processo escolar e não somente nas datas comemorativas, na semana do folclore ou durante a semana da cultura, ou ainda na semana do dia 20 de novembro. Deve ser assunto a ser discutido no cotidiano escolar, todos os

dias. Devemos reservar um lugar para discutir o lugar do outro e o nosso próprio lugar, devemos valorizar e preservar as tradições não ridicularizá-las.

Uma estratégia interessante e que poderá nos ajudar na mudança de valores e práticas é conhecer outras experiências de intervenção bem sucedidas no trato dessas questões. É inegável dizer que muitas escolas no Brasil já executam e muito bem essa educação voltada para a diversidade. Poderemos citar várias iniciativas que têm contribuído para formação de uma escola mais plural, onde se respeite as diferenças, mudando assim o rumo da educação de vários futuros cidadãos e cidadãs. Existem várias publicações e vários projetos anuais espalhados pelas escolas públicas brasileiras que dão certo e conseguem vencer a barreira do racismo e do preconceito para com as populações marginalizadas. Muitos informativos, vídeos, e eventos impactantes têm sido promovidos além de debates com a presença de especialistas na área, orientados projetos pedagógicos das escolas.

No Projeto Pedagógico de toda escola precisa ter incluso a cultura e a história das diferentes populações nos campos de ensino. A utilização das escolas para serem palcos de formação e transformação de professores e alunos descreve o maior desafio que nos levam hoje a debatermos conscientemente a necessidade de uma educação aplicada à diversidade brasileira.

As experiências supracitadas exemplificam na prática o que já tem sido desenvolvido no Brasil e que tem como enfoque o trabalho com educação e diferentes populações, e precisam ser divulgados e conhecidos pelos educadores.



Figura 26: Diversidade I
Fonte: zjotha.brasilflog.com.br/1164037213.jpg

Pensar na inserção de políticas pedagógicas voltadas para as diversidades nas escolas significa muito mais do que ler livros e manuais informativos, representa alterar os valores, a dinâmica, a lógica, o tempo, o espaço, o ritmo e a estrutura das escolas. Significa, ainda, dar subsídios aos professores, colocá-los em contato com as discussões mais recentes sobre os processos educativos, culturais, políticos.

Os(as) professores(as) são conhecidos como uma categoria de lutas e de conquistas. É necessário reconhecer que o trato pedagógico da diversidade é um direito de todo cidadão e cidadã pertencente a qualquer grupo étnico-racial. É necessário interesse dos educadores, que têm compromisso com a extensão da cidadania e democracia, para provocar ou fazer articulações juntos movimentos organizados que possam contribuir

PARA REFLETIR

O resgate da memória e da história da comunidade negra e indígena não interessa apenas aos alunos de ascendência negra e indígena (...) Além disso, essa memória não pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos cotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica social e da identidade Nacional. (Kabengele Munanga)

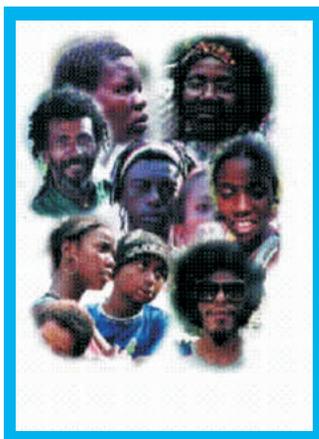


Figura 27: Diversidade II
Fonte: identidadenegra.zip.net/images/mortenegros.gif

neste processo de formação.

É preciso que haja movimento com ações coletivas, organização e sensibilidade por parte da direção escolar enquanto grupo de formação. Outra proposta de trabalho com a diversidade refere-se à organização de trabalhos conjuntos entre diferentes instituições escolares e os diferentes segmentos da população.

É preciso flexibilizar os tempos escolares, já está proposto pela LDB, e pensar em momentos de participação da comunidade junto com os professores e alunos. Essa mesma estratégia pode ser realizada, no interior da própria escola. O educador(a), ao trabalhar com as diferenças, deveria tomar conhecimento das lutas, histórias, demandas e conquistas dos povos. Não podemos nos esquecer de que a inclusão da temática da diversidade racial e indígena na escola brasileira e o reconhecimento da sua inclusão no currículo somente aconteceram por pressão dos Movimentos organizados de base.

A importância da aproximação da família nas atividades escolares faz suma diferença no processo de educação complementar. A comunidade participante permite novos rumos de trabalhos e mecanismos consistentes de transformação social. Esse envolvimento poderá levar muitas escolas a descobrirem entidades diversas e grupos culturais também diferentes, possibilitando um trabalho integrado entre a escola e a comunidade. Sem dúvida, essa iniciativa seria a efetivação de um dos objetivos do projeto político-pedagógico da escola.

Temos a possibilidade e somos até desafiados a pensar diferentes maneiras de trabalhar com a questão da diversidade e pluralidade na escola, precisamos estar dispostos. Não podemos, enquanto educadores(as) comprometidos(as) com a democracia e com a luta pela garantia dos direitos sociais e humanos, recusar tais tarefas. A nossa meta final em prol de uma educação transformadora e voltada a diversidade deve ser a igualdade dos direitos sociais a todos os cidadãos e cidadãs.

Não faz sentido que a escola, uma instituição que trabalha com os delicados processos da formação humana, dentre os quais se insere a diversidade populacional, continue dando ênfase desproporcional à aquisição dos saberes e conteúdos escolares. Não se pode esquecer que o ser humano não se constitui apenas de corpo, mas também de diferenças, identidades, emoções, representações, valores, títulos, que são construídos historicamente e repassados, pela visão do dominados. Dessa forma, entendemos o processo educacional de uma maneira ampla e a necessidade de avançar no nosso papel como educadores/as realizando um trabalho competente em relação às diferenças populacional.

RESUMO

O texto vem discutir sobre a importância das instituições estarem atentas para as diversidades existentes em nossa sociedade. Aborda a tendência das escolas na implementação de um modelo de educação que não garante o ensino de qualidade, o respeito e direito as histórias e culturas, uma vez que as medidas adotadas no espaço escolar se tornaram instrumento de homogeneização e assimilação da cultura dominante. Nesse sentido, vem refletir sobre os sistemas educacionais e a visão tendenciosa da educação, que muitas vezes vem transmitindo conceitos preconceituosos e estereotipados. Paralelamente, enfatiza a dificuldade que existe em trabalhar temas relacionados às diferentes populações, e os desafios contemporâneos para a educação libertadora.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J, R, P de (2000). **Instituição Pública no Brasil.**(1500 a 1889) – história e Legislação. 2. Ed. Rev. São Paulo, Ed. PUC/SP crítica Maria do Carmo Guedes. Trad. Antônio Chizzotti.

AZEVEDO, F.D. **História de minha vida.** Numero de. Rio de Janeiro: Livraria J. Olympio, 1971.

———. **A reconstrução educacional no Brasil, ao povo e ao governo.** Manifesto dos pioneiros da educação nova. Numero de. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1932.

———. **A reforma do ensino no distrito federal discursos e entrevistas.** Numero de. São Paulo: Companhia Melhoramentos de São Paulo, 1929.

———. **Seguindo meu caminho conferências sobre educação e cultura.** Numero de Biblioteca pedagógica brasileira. Sér. 3a. Atualidades pedagógicas biblioteca pedagógica brasileira. São Paulo etc.: Companhia editora nacional, 1946.

BELLO, J.L.D.P. **História da educação no Brasil** 2003 [cited January 29, 2003 2003]. Available from

<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb01.htm>.

BITTENCOURT, C.M.F. **Pátria, civilização e trabalho:** O ensino de história nas escolas paulistas, 1917-1939. Numero de. São Paulo: Edições Loyola, 1990.

BOMENY, H. **Os intelectuais da educação.** Numero de, Descobrindo o brasil. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001.

———. **Quando os números confirmam impressões:** Desafios na educação brasileira. In Revista Interseções. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2002.

BRASIL. Lei nº 6.861. **Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.** Diário Oficial da União maio de 2009.

———. **Lei nº 11.650, 10 de março de 2008:** altera a lei 10639/03 incluindo a palavra indígena junto a palavras afro-descendente. Diário Oficial da União de 10 de março de 2008.

_____, **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas Raciais e para ensino da História da Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004

_____. **Lei n.º 10.639, de 09.01.03**: altera a Lei 9394/96 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afrobrasileira”.

_____. **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS**, Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. **Lei n.º 9.394, de 20.12.96**: estabelece a Nova Diretriz de Bases da Educação Nacional. Brasília: [s.n.], 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

CARDOSO, Marcos Antônio; SANTOS, Elzelina Dóris dos; FERREIRA, Edinéia Lopes; **Contando a História do Samba**. Belo Horizonte; Mazza Edições, 2003.

CENTRO DE REFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO MÁRIO COVAS. Memorial da educação 2003 [cited Jan 23, 2003. Available from <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/neh.php?t=001a>.

CHALHOUB, S., (1988). **Medo, Branco de Almas Negras, escravos libertos e republicanos da cidade do Rio**. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 8. nº16, março/agosto.

GOMES, Nilma Lino. **Uma dupla inseparável: Cabelo e a cor da pele**. In: BARBOSA, Lucia Maria de Assunção; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves E; SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs) De Preto a Afrodescendente: Trajetórias de pesquisas sobre relações étnicas raciais no Brasil. São Carlos UFSCAR/Brasília, Unesco, 2003, p 137-150.

GADOTTI, M., FREIRE, A. M. A.. Paulo Freire uma biografia. **Numero de**. São Paulo, Brasília, Brazil: Cortez Editora. Instituto Paulo Freire. UNESCO, 1996.

LOURENÇO FILHO, M.B. **Introdução ao estudo da escola nova; bases, sistemas e diretrizes da pedagogia contemporânea**. 9. ed. Numero de. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1967.

_____. **Tendências de educação brasileira**. Numero de. São Paulo: Melhoramentos, 1941.

MARIANI, M.C. **Educação e ciências sociais o instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais**. In: Universidades e instituições científicas no Rio de Janeiro, edited by Simon Schwartzman, 167-95. Brasília: CNPq, Coordenação Editorial, 1982.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: Usos e Sentidos**, 2ª ed. São Paulo: Ática, 1988

SILVA, Petronilha B.G. **Vamos acertar os passos?** Referências Afro-brasileiras para o sistemas de ensino. Florianópolis, In As idéias racistas, os negros e a educação. Ivan Costa Lima e Jeruse Romão (org), v. 1, 1997. [Série Pensamento Negro em educação]

ATIVIDADES

1) Será que promovemos Educação que respeite as diversas formas de entender o mundo? O que podemos fazer para promover uma educação que respeite todo tipo de diferença?

2) Discuta sobre a seguinte frase:

“A pessoa educada é capaz de produzir conhecimento e, necessariamente, respeita os idosos, as outras pessoas e o meio ambiente. Empenha-se em fortalecer a comunidade na medida em que vai adquirindo conhecimentos escolares, acadêmicos, bem como outros necessários para a comunidade sentir-se inserida na vida do país.” (SILVA, 2000, p. 78-79)

3) Qual a importância de resgatar a história dos diferentes povos preservando sua cultura, suas tradições e sua memória?

UNIDADE 3

EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE E OS TEMAS DA DIVERSIDADE/PRECONCEITO

3.1 PRIMEIRAS PALAVRAS

A discussão apresentada neste módulo visa atender os objetivos do curso de aperfeiçoamento denominado “Educação na Diversidade e Cidadania” e pretende proporcionar a vocês, profissionais da educação, momentos de reflexão sobre os temas da diversidade de forma a garantir o melhoramento na sua formação como professores e/ou profissionais da educação básica, atualizando-os sobre as discussões político-sociais relacionadas ao tema “Educação na Diversidade e os temas da Diversidade/Preconceito”, assim como, proporcionar a resignificação da sua prática docente enquanto elemento potencializador da transformação do ambiente escolar.

Ao tratar do tema “Educação na Diversidade e os temas da Diversidade/Preconceito”, pretende-se abordar esta temática com o reconhecimento das diversas populações existentes no ambiente educacional, discutindo as diversas faces do preconceito existente no ambiente escolar objetivando oferecer a vocês, cursistas, embasamento que poderão auxiliá-los na inserção desta discussão na educação básica.

Visando atingir os objetivos propostos para estudo deste módulo serão oferecidos, também, seminários e palestras sobre o tema: Diversidade/Preconceito além deste material impresso.

Este material apresentará conceitos, discussões, atividades reflexivas e avaliativas. Propõe-se também, para aprimorar este estudo, a adoção das mídias para a discussão e compartilhamento de informações sobre práticas pedagógicas inclusivas na escola, livre de preconceitos, por isso, não deixe de acessar a sala virtual e participar das atividades de aprendizagem propostas.

3.1.1 Por que uma educação para a diversidade?

Tendo em vista o caput do Art. 5º da nossa Constituição Federal “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

O inciso VI diz: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

Ainda, o inciso X diz: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

O Art. 3º da mesma constituição afirma: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”, sendo que no inciso IV contempla “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Sabemos o quanto é importante que as unidades da rede pública de ensino insiram efetivamente os alunos que se encontram na diversidade de sua população, garantindo sua permanência, a continuidade e a conclusão dos seus estudos sem que haja discriminação ou preconceitos.

3.1.2 Iniciando a conversa

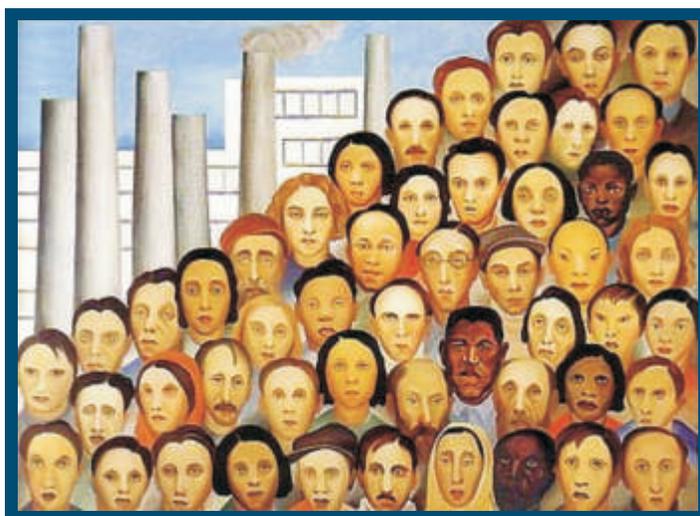


Figura 28: Diversidade étnica.

Fonte: fashionbubbles.com/wp-content/uploads/2008/08/00operarios1933tarsila.doamaral.jpg

A sociedade brasileira caracteriza-se por uma pluralidade étnica, sendo portanto, mister que todas as escolas públicas de ensino discutam questões de inclusão e do respeito à diversidade no currículo e na organização do espaço escolar, que falem sobre os diferentes sujeitos da diversidade presentes na educação como: os povos indígenas, populações negras, agricultores, familiares assalariados rurais temporários e pessoas dos acampamentos e assentamentos da reforma agrária, ribeirinhos, quilombolas, jovens, adultos e idosos não alfabetizados, lésbicas, gays, travestis e transexuais, entre outros.

O que aconteceria se todos fossem iguais? Como seria uma sala de aula povoada pela singularidade de um eu? E os pátios e corredores das escolas plenos de mesmice?

Neste trabalho, propomos dizer um basta ao preconceito, e sim ao

respeito e a tolerância, ou seja, à diversidade, mas para que isto ocorra é preciso perceber o papel da escola no combate ao preconceito que consiste em oferecer informações que contribuam para a superação de todas as formas de discriminação, observar o papel do professor frente à diversidade cultural. Visando acabar com o preconceito, temos que promover ações que valorizem as diferenças entre raças e culturas sem preconceito, oferecer e construir junto com os alunos um ambiente de respeito pela aceitação e pela valorização das diferenças culturais.

Também, há necessidade de analisar o conceito de preconceito e discriminação, não podemos exigir que uma pessoa entenda e aceite as diferenças, por questão de opinião, mas esta deve permitir o livre tráfego e a livre expressão de pensamento, o ato de discriminação na maioria das vezes, é sinal de fraqueza e desrespeito.

3.1.3 Problematicando o tema

Na era da globalização, o grande desafio reside na valorização de diferentes culturas para que elas se completem e se ajudem. Lidar com a diversidade seja ela racial, social, econômica ou religiosa não é fácil, mas é tarefa de quem educa, porque aprender a viver em comunidade é saber lidar com as diferenças de qualquer natureza, portanto, é preciso que pensemos em ampliar os horizontes de crianças e jovens, tirá-los de sua "redoma" e educá-los para o respeito à diversidade que existe no ambiente escolar e na comunidade.

Constantemente, esquecemos que da nossa postura diária diante dos fatos, as crianças e adolescentes tiram lições mais proveitosas do que de longos discursos teóricos apresentados em sala de aula. Os alunos observam nossa relação com o porteiro, com os funcionários da limpeza, enfim, com todos os elementos que atuam junto na escola.

Nessa observação, leva-se em conta a forma como nos dirigimos a eles nos fatos corriqueiros do dia-a-dia da escola, e ainda, observa-se a maneira como lidamos com suas ideias e opiniões. Tudo é registrado ainda que inconscientemente: nossas inquietações, contradições.

A população brasileira, portanto, é produto de um processo



Figura 29: Diga não ao preconceito
Fonte: 4.bp.blogspot.com/_7Z5cLaurmEk/SaiLsFT59ml/AAAAAAAAADc/VKM1ib_L4Zk/s320/3ad13e3088fd6cd1c8ee4e8c0aa6f7d7.jpg

histórico que inseriu num mesmo cenário três grupos distintos: portugueses, índios e negros de origem africana. Esse contato favoreceu o intercuro dessas culturas, levando à construção de um país inegavelmente miscigenado, multifacetado.

Apesar deste intercuro cultural, o contato entre estes diferentes povos desencadeou alguns desencontros. As diferenças se acentuaram, levando à formação de uma hierarquia de classes que deixavam evidentes à distância e o prestígio social entre colonizadores e colonos.

Os índios e, em especial, os negros permaneceram em situação de desigualdade situando-se na marginalidade e exclusão social, sendo a exclusão social compreendida por uma relação assimétrica em dimensões múltiplas: econômica, política e cultural. Sem a assistência devida dos órgãos responsáveis, os sujeitos tornam-se alheios ao exercício da cidadania.

Ao contemplarmos as relações raciais dentro do espaço escolar, questionamo-nos até que ponto a escola está sendo coerente com a sua função social quando se propõe ser um espaço que preserva a diversidade cultural, responsável pela promoção da equidade.

3.1.4 Racismo: origem e conceitos

“Racismo é crime inafiançável e imprescritível. (Art. 5.º, XLII, CF)”.

Criado por volta de 1920, o racismo enquanto conceito e realidade já foi objeto de diversas leituras e interpretações. Já recebeu várias definições que nem sempre dizem a mesma coisa, nem sempre têm um denominador comum. Quando utilizamos esse conceito em nosso cotidiano, não lhe atribuímos mesmos conteúdo e significado, daí a falta do consenso até na busca de soluções contra o racismo. (MUNANGA, 2003).

Por razões lógicas e ideológicas, o racismo é geralmente abordado a partir da raça, dentro da extrema variedade das possíveis relações existentes entre as duas noções. Com efeito, com base nas relações entre “raça” e “racismo”, o racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas, suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais. Visto deste ponto de vista, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. (MUNANGA, 2003).

A concepção do racismo baseada na vertente biológica começa a mudar a partir dos anos 70, graças aos progressos realizados nas ciências biológicas (genética humana, bioquímica, biologia molecular) e que fizeram desacreditar na realidade científica da raça. Assiste-se então ao deslocamento do eixo central do racismo e ao surgimento de formas

derivadas, tais como: racismo contra mulheres, contra jovens, contra homossexuais, contra pobres, contra burgueses, contra militares, etc. (MUNANGA, 2003).

A escola é responsável pelo processo de socialização infantil no qual se estabelecem relações com crianças de diferentes núcleos familiares. Esse contato diversificado poderá fazer da escola, o primeiro espaço de vivência das tensões raciais.

Dentro dessa perspectiva, é possível compreendermos que as diversidades existentes entre os grupos étnicos se tornaram pontos de conflito que precisam ser trabalhados. Para que a inclusão e o respeito à diversidade aconteça, os valores básicos de respeito às diferenças individuais e coletivas são fundamentais.

Torna-se necessário, nas escolas, preparar aulas de forma que contemplem questões ligadas à diversidade, ter olhos e ouvidos atentos para capturar situações cotidianas que possibilitem perguntas e que façam os alunos falarem a respeito desta problemática, pois, somente quando os alunos se expressam é que conseguimos perceber suas dificuldades para lidar com as diferenças e com os conflitos cotidianos consequentes destas relações.

3.2 DIVERSIDADE E PRECONCEITO

Segundo a Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. A Carta diz, também, que constituem princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, o de promover o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

3.2.1 Conceituando Preconceito

O preconceito é um tema diverso e contraditório. Etimologicamente, preconceito significa (pré = antes, conceito = distingui),

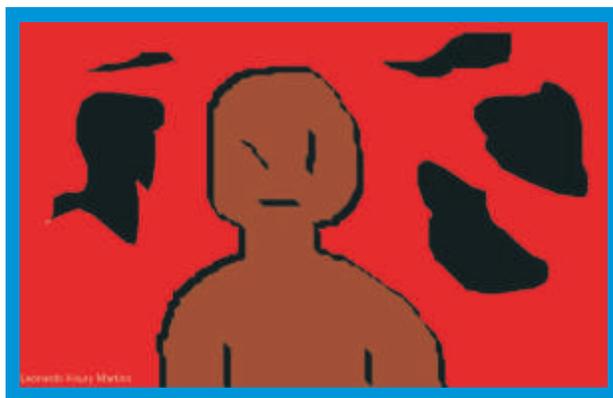


Figura 30: Preconceito

Fonte: midia independente.org/pt/blue/2004/09/290721.shtml

B G C GLOSSÁRIO A E

Preconceito: é uma atitude discriminatória que se baseia nos conhecimentos surgidos em determinado momento como se revelassem verdades sobre pessoas ou lugares determinados. Costuma indicar desconhecimento pejorativo de alguém ao que lhe é diferente.

“Uma indisposição, um julgamento prévio negativo que se faz de pessoas estigmatizadas por estereótipos.”

ou seja, você conceitua antes de conhecer alguém. Podemos, também, dizer discriminação (impor uma condição de caráter antes de conhecer algo ou alguém).

Assim sendo, podemos dizer que preconceito é uma postura ou idéia pré-concebida, uma atitude de alienação a tudo aquilo que foge dos “padrões” de uma sociedade.

As formas mais comuns de preconceito ou de discriminação são:

- preconceito ou discriminação social;
- preconceito religioso;
- preconceito racial;
- preconceito sexual;
- preconceito intelectual.

Quem nunca sofreu algum tipo de preconceito?

Acredito que não exista alguém nesse mundo que não sofreu algum tipo de preconceito.

Diante do apelo da sociedade quanto ao respeito à diversidade sentimos a necessidade de analisar o conceito de preconceito.

Segundo Allport (1954), o preconceito é o resultado das frustrações das pessoas, que em determinadas circunstâncias podem se transformar em raiva e hostilidade. O autor comenta que as pessoas que se sentem exploradas e oprimidas, frequentemente, não podem manifestar sua raiva contra um alvo identificável ou adequado, assim, deslocam sua hostilidade para aqueles que estão ainda mais “abaixo” na escala social. O resultado é o preconceito e a discriminação.

Para Adorno (1950), a fonte do preconceito é uma personalidade autoritária ou intolerante. Pessoas autoritárias tendem a ser rigidamente convencionais. Partidárias do seguimento às normas e do respeito à tradição, elas são hostis com aqueles que desafiam as regras sociais. As pessoas, na maioria das vezes, respeitam a autoridade e submetem-se a ela, bem como se preocupam com o poder da resistência. Segundo o autor o preconceito é uma manifestação de desconfiança e suspeita.

Para Heler (1988), o preconceito está pautado em um forte componente emocional que faz com que os sujeitos se distanciem da razão. Para o autor, o afeto que se liga ao preconceito é uma fé irracional, algo vivido como crença, com poucas possibilidades de modificação. O preconceito difere do juízo provisório, já que este último é passível de reformulação quando os fatos objetivos demonstram sua incoerência, enquanto os preconceitos permanecem inalterados, mesmo após comprovações contrárias.

Para melhor compreender o que é o preconceito, pensamos que é preciso entender também o conceito de atitude baseado nos estudos da Psicologia Social.

Então, vamos refletir sobre o conceito de preconceito com base nas

discussões dos autores acima citados?

Preconceito pode ser considerado como uma postura ou idéia pré-concebida, como uma atitude de alienação a tudo aquilo que foge dos “padrões” de uma sociedade. O preconceito, pode também, ser considerado a não aceitação e a discriminação, o não permitir as diferenças com ações desrespeitosas e/ou excludentes.

Temos diversos tipos de preconceitos, desde os mais insignificantes aos considerados mais graves. O ato de ter preconceito envolve a não auto-aceitação de estar errado, então não é algo tão simples que se resolverá com uma pergunta; “por quê?”. O ato de não aceitar sobre nenhuma circunstância que alguém tenha preconceito também é uma atitude de discriminação. Normalmente, o preconceito é causado pela ignorância, isto é, o não conhecimento do outro que é diferente. O preconceito também pode ser motivado pelo medo. Vimos que o preconceito leva à discriminação e, na maioria das vezes vem acompanhado de marginalização e de violência.

Nas sociedades, o preconceito é desenvolvido a partir da busca, por parte das pessoas preconceituosas, em tentar localizar naquelas vítimas do preconceito o que lhes “faltam” para serem semelhantes à grande maioria. O preconceito pode ser um entrave do desenvolvimento e do relacionamento da humanidade.

Vivemos em uma sociedade extremamente preconceituosa. As pessoas discriminam por quase tudo: pelo vestuário, pela linguagem, pela cor, pelo credo, pela posição social, etc. O preconceito afeta não apenas o destino externo das vítimas, mas a sua própria consciência, já que o sujeito passa a se ver refletido na imagem preconceituosa apresentada. As formas mais comuns de preconceito são social, racial e sexual.

Nessa perspectiva, é fortalecida a idéia de dominação de grupos que se julgam mais adiantados, legitimando os desequilíbrios e desintegrando a dignidade dos grupos dominados.

Nossa identidade é resultado de um processo dialético entre o que é de caráter individual e cultural, uma produção sócio-histórica, um processo criado e recriado continuamente. É pelo olhar do outro que me constituo como sujeito. É a qualidade desse olhar, que contribui para o grau de nossa auto-estima.

A dificuldade de auto-aceitação do sujeito pode ser decorrente de um possível comprometimento de sua identidade devido a atribuições negativas provenientes do seu grupo social. Segundo Oliveira (1994), essa internalização do discurso alheio, ocorre porque a avaliação, antes de ser pessoal, é social.

São muitas as conseqüências das construções preconceituosas, porém, a maior delas é a manifestação da discriminação, uma ação que pode variar desde a violência física, quando grupos extremistas demonstram

PARA REFLETIR

Dentre os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor, punidos pela lei (Leis n. 7.716/89 e 9.459/97), estão os seguintes:

1 – Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Pública, bem como negar ou impedir emprego em empresa privada.

2 – Recusar, negar ou impedir a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino público de qualquer grau;

3 – Impedir o acesso ou recusar o atendimento nos seguintes locais: a) restaurantes, bares e confeitarias; b) estabelecimentos esportivos, casas de diversões e clubes sociais abertos ao público; c) hotéis, pensões e estalagens;

4 – Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e respectivos elevadores ou escadas de acesso.

(Leis n. 7.716/89 e 9.459/97)

todo o seu ódio e intolerância pelo extermínio de determinada população, até a violência simbólica, manifestada por rejeições provenientes de uma marca depreciativa (estigma) imputada à sua identidade, por não estar coerente com o padrão estabelecido (branco/europeu).

3.2.2 Tipos de preconceitos**3.2.2.1 Preconceito racial**

O preconceito racial é caracterizado pela convicção da existência de indivíduos com características físicas hereditárias, determinados traços de caráter, inteligência e manifestações culturais superiores a outros pertencentes a etnias diferentes. O preconceito racial, ou racismo, também é considerado uma violação aos direitos humanos, visto que, fora utilizado para justificar a escravidão, o domínio de alguns povos sobre outros e as atrocidades que ocorreram ao longo da nossa história.



Figura 31: Luta contra o racismo
Fonte: www.mundoeducacao.com.br/sociologia/preconceito.htm

O preconceito racial cria uma ação perversa que desencadeia estímulos dolorosos e retira do sujeito toda possibilidade de reconhecimento e mérito, levando-o a utilizar mecanismos defensivos das mais diversas ordens, contra a identidade ou o pensamento

persecutório que o despersonaliza. O preconceito também leva à discriminação, à marginalização e à violência, uma vez que é baseado unicamente nas aparências e na empatia.

Sugerimos aqui, retornar ao conceito de racismo, discutido no item anterior lembrando que o racismo como vimos, constitui-se num processo de hierarquização, exclusão e discriminação contra um indivíduo ou toda uma categoria social que é definida como diferente, com base em alguma marca física externa, real ou imaginada, a qual é ressignificada em termos de uma marca cultural interna que define padrões de comportamento.

Muitos negros são induzidos a acreditar que sua condição inferior é decorrente de suas características

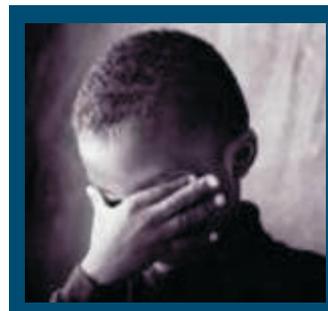


Figura 32: A estupidez do preconceito
Fonte: mentepensante.files.wordpress.com/2008/01/la3786-003.jpg

peçoais, deixando de perceber os fatores externos, isto é, assumem a discriminação exercida pelo grupo dominante. Nesse momento, surge a idealização do mundo branco e a desvalorização do negro, construindo a seguinte associação: o que é branco é bonito e certo, o que é negro é feio e errado.

Devido a um processo de alienação de sua identidade individual e coletiva, há um distanciamento por parte dos negros, das matrizes culturais africanas, chegando eles, em alguns momentos, a tratar com menos valor seus atributos negros, podendo, inclusive, não questionar os estereótipos e situações preconceituosas que lhes são imputados, com medo de não serem aceitos pelo seu grupo social, preferindo permanecer submissos.

Ao incorporar esse discurso ou omitir-se frente a ele, o indivíduo negro dá início ao processo de auto-exclusão. Nesse momento, o preconceito cumpre o seu papel, mobilizando nas suas vítimas sentimentos de fracasso e impotência, impedindo-as de desenvolver autoconfiança e auto-estima. (FERREIRA, 2000).

A população de nosso País é uma miscigenação de raças e, no fundo, todos nós temos um pouco do índio, do negro, do amarelo e do branco. Apenas uma minoria do povo brasileiro pode ser considerada como não miscigenada, não se justificando, portanto, a existência racional do preconceito racial pela coloração da pele.

No Brasil, as populações negras foram estigmatizadas no imaginário social como inferiores, primitivas. Os seus costumes e crenças eram desacreditados e considerados ilegítimos ao olhar do branco. Essa condição foi consolidada no imaginário social com a naturalização da inferioridade social dos grupos subordinados.

O cotidiano escolar pode demonstrar a (re) apresentação de imagens caricatas de crianças negras em cartazes ou textos didáticos, assim como, os métodos e currículos aplicados, que parecem em parte atender ao padrão dominante, já que neles percebemos a falta de visibilidade e reconhecimento dos conteúdos que envolvem a questão negra.

Essas mensagens ideológicas tomam uma dimensão mais agravante ao pensarmos em quem são seus receptores. São crianças em processo de desenvolvimento emocional, cognitivo e social, que podem incorporar mais facilmente as mensagens com conteúdos discriminatórios que permeiam as relações sociais, aos quais passam a atender os interesses da ideologia dominante, que objetiva consolidar a suposta inferioridade de determinados grupos. Dessa forma, compreendemos que a escola tanto pode ser um espaço de disseminação quanto um meio eficaz de prevenção e diminuição do preconceito.

A escola despreparada poderá "silenciar" as crianças negras, intensificando o sentimento de coisificação ou invisibilidade que pode gerar uma angústia paralisante, de modo que, seus talentos e habilidades se tornem comprometidos por não acreditarem nas suas potencialidades,

ambicionando pouco nas suas atividades ocupacionais futuras.

Diversos pesquisadores preocuparam-se com a relação entre racismo e educação no ambiente escolar desenvolvendo pesquisas nessa linha. Uma delas foi realizada por Gusmão (1999), com crianças pobres de periferia urbana ou do meio rural, e tinha como objetivo verificar de que forma estigmas e estereótipos se fixam na vida do negro.

Ao observar os desenhos das crianças negras, Gusmão (1999) pode destacar que o branco foi representado como vinculado ao que é civilizado, urbano, bem apresentado, sorridente, enquanto o negro seria o inverso: meio rural ligado ao trabalho físico, desprovido de dinheiro e de possibilidades.

Gusmão (1999) observou que a imagem do negro na concepção da criança negra é mutilada de atribuições positivas, é representada pelas crianças como um mundo triste, marcado pela violência e pela distância real e simbólica entre brancos e negros.

Em outra pesquisa realizada com crianças de escola pública, Oliveira (1993) investigou como eram estabelecidas as relações entre crianças negras e brancas em uma sala de aula. O pesquisador observou que os dois grupos se relacionavam de modo tenso, segregando, excluindo e que a criança negra mantinha-se em uma postura introvertida, recusando-se em muitos momentos a participar das atividades propostas, com medo de que os outros rissem dela, ou seja, que a criança negra para não ser rejeitada ou ridicularizada, preferia calar sua voz e sua dor.

Essas pesquisas ilustram o quanto uma situação social pode silenciar as crianças negras, reduzindo-as a um estado quase de mutismo e invisibilidade em sala de aula, levando-as a profundo desconforto, intensificado pelo sentimento de não-pertença.

Se a escola não despertar para a necessidade de se trabalhar a diversidade em sala de aula, incluindo as questões de raça e cor, a população negra como consequência desta falta, poderá acabar por negligenciar a sua tradição cultural em prol de uma postura de embranquecimento que lhe foi imposta como ideal de realização.

Para Romão (2001), a reversão desse quadro será possível pelo reconhecimento da escola como reprodutora das diferenças étnicas, investindo na busca de estratégias que atendam às necessidades específicas de alunos negros, incentivando-os e estimulando-os nos níveis cognitivo, cultural e físico.

Ações preconceituosas na escola podem conduzir a um processo de despersonalização dos caracteres africanos, o que dificulta e, em alguns casos, inviabiliza a inserção da criança no sentimento de pertença ao espaço escolar, comprometendo a sua auto-estima, impossibilitando-a de ter um autoconhecimento individual ou cultural, pois, esses dois níveis estão diretamente ligados a condições desvalorizadoras atribuídas pelo grupo

dominante.

O processo educativo pode ser uma via de acesso ao resgate da auto-estima, da autonomia e das imagens distorcidas, pois a escola é ponto de encontro e de embate das diferenças étnicas, podendo ser instrumento eficaz para diminuir e prevenir o processo de exclusão social e incorporação do preconceito pelas crianças negras.

3.2.2.2 O preconceito racial na escola



Figura 33: Atitudes preconceituosas na escola
Fonte: www.explosm.blogspot.com.br/ch_0535.JPG

A criança negra, por exemplo, poderá estar sendo submetida em sua escola a uma violência simbólica, manifestada pela ausência da figura do negro no contexto escolar, ou pela linguagem verbal – insultos e piadas – proveniente do seu grupo social, seus colegas de classe ou de escola, demonstrando de modo explícito de desrespeito, dirigido a essa população.

Para corrigir esse problema, a escola poderá discutir a Cultura afro-brasileira divulgando a influência da cultura africana na história brasileira, discorrer sobre a cultura afro-brasileira enfatizando sua diversidade num trabalho de conscientização de seus alunos. Além disso, a escola estará cumprindo a determinação da Lei n. 10.639/2003 que tornou obrigatório o ensino da história, das artes e cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio de todo o Brasil.

3.2.2.3 Preconceito social

Uma das formas mais comuns de preconceito no Brasil e em países onde a desigualdade se torna bem visível, num nível acentuado é o preconceito social.

O preconceito social é uma forma de preconceito a determinadas classes sociais que provém da divisão da sociedade em classe dominante que detém o capital e os bens de capital, e a classe dominada, é aquela que possui a força de trabalho apenas. A discriminação consiste em acreditar que as classes mais pobres são inferiores às que possuem capital.

Ainda, hoje, o preconceito social é o tipo de preconceito que se

presença entre ricos e pobres, entre homem e mulher etc. O pobre que não pode usufruir o que a feroz propaganda lhe oferece pelos meios de comunicação. Este tipo de preconceito, também se faz presente, ainda na suposta superioridade do homem em relação à mulher.

Atualmente, um exemplo claro de discriminação e preconceito social que podemos apresentar e discutir com nossos alunos é a existência de favelas e condomínios fechados tão próximos fisicamente e tão longes socialmente.

3.2.2.4 Preconceito sexual

Outra forma de preconceito muito comum é o sexual, o qual é baseado na discriminação devido à orientação sexual de cada indivíduo.

Cada indivíduo possui na sua formação enquanto sujeito social, uma série de identidades, que são formadas por diversos fatores, podendo variar desde sua formação, a partir de fatores biológicos, étnicos ou culturais, ou, de escolhas individuais, regionalismos, entre outros. Entendendo, que essa série de identidades compõe o sujeito, e tendo em mente que o homem é um ser social, ele tende a procurar na sociedade pelos seus semelhantes, a fim de partilhar, vivenciar a sua identidade com o outro, o que Michel Maffesoli (1995) chama de “ressurgimento comunitário”, do estar-junto de seu semelhante.

Porém, no universo escolar surgem diversas manifestações preconceituosas em relação a sexualidade e o termo preconceito sexual é usado para referir as atitudes negativas ligadas à orientação sexual dos indivíduos.

Assim sendo, podemos definir preconceito sexual, como sendo uma atitude ou uma predisposição psicológica para responder como uma avaliação negativa a determinados alvos, dirigida contra um determinado grupo social, cujos membros são avaliados em função da sua integração no grupo e não pelas suas qualidades individuais.

Podemos ainda, concluir que, o preconceito sexual é precisamente a atitude negativa ou hostil exibida pelos heterossexuais contra o grupo homossexual e/ou os seus membros e ainda pode-se afirmar que o preconceito sexual é, na sua essência, um preconceito social.

Castro; Abramovay; Silva (2004), a partir de pesquisas realizadas em escolas, discute o preconceito e a homofobia e sua invisibilidade no contexto escolar. As autoras relatam que na escola, a homofobia tem sido expressa por meio de agressões verbais e/ou físicas, do isolamento e da exclusão, cujas conseqüências podem resultar em evasão escolar e/ou sofrimento dos alunos-alvo.

Diante disso, vemos a escola, como espaço primário de educação

formal e, para além do seu papel, que é da ordem do conhecimento, tem como desafio articular e executar técnicas diversificadas no sentido de inibir as ações preconceituosas por parte dos alunos. Entre as formas que podem ser adotadas neste trabalho, podemos citar: o uso das técnicas psicodramáticas e de dinâmica de grupo, a exposição de trechos de filmes para os alunos, debates de textos, além de discussão de relatos de experiências trazidos pelos alunos.

Entendemos também, que a escola com a finalidade de garantir que esses princípios sejam alcançados, precisa expandir a abrangência de ações inclusivas, que possibilitem a expressão das diferenças de todas as ordens promovendo o respeito à diversidade e, ainda, através de projetos interdisciplinares; promover com seus alunos, a reflexão sobre a construção sócio-histórico-cultural da sexualidade e da repressão sexual que a permeia; possibilitar o reconhecimento e a inclusão das diversidades sexuais no âmbito escolar; discutir a construção das diferenças de gênero a fim de desconstruir a imagem “naturalizada” do ser-mulher e do ser-homem.

3.2.2.5 Preconceito linguístico

No interior de uma multiplicidade de formas de preconceito, uma vem se destacando, e, possui uma relação muito estreita com o processo educacional: o preconceito linguístico.

A distinção linguística existe, desde que, etnias com línguas diferentes se encontraram. No entanto, tal distinção e o preconceito derivado dela tem sua solidificação estabelecida após o processo de colonização derivado da expansão capitalista.

Preconceito linguístico é o tipo de preconceito relacionado ao padrão de língua que se fala. A pessoa sente-se superior pelo fato de falar "mais bonito".

O preconceito linguístico ocorre de forma ainda mais intensiva no interior de um Estado - Nação, sendo mais forte em países de unificação tardia ou no qual convivem vários dialetos, mas está presente em todos os países, mesmo os que possuem maior homogeneidade linguística.

Trata-se do preconceito originado da distinção entre a “língua culta” e a linguagem coloquial, ou a normatização da linguagem e a distinção entre certo e errado.

Tal preconceito tem origem no processo de normatização da língua feita pelo sistema escolar e pelos setores intelectualizados da sociedade. As classes sociais privilegiadas incorporam a chamada “língua culta” e a tomam como uma distinção social que reforça seu status privilegiado.

A maioria das abordagens do preconceito linguístico, se limita a descrevê-lo e denunciá-lo sem apresentar suas raízes sociais e seu envolvimento na dinâmica das lutas sociais, inclusive as travadas no interior

do sistema escolar.

Na escola, torna-se importante buscar ampliar junto aos alunos o capital linguístico das classes desprivilegiadas para lhes fornecer mais força em sua luta pela libertação humana.

3.2.2.6 Preconceito religioso

A fé religiosa é uma das experiências tão autênticas quanto à arte. Nunca foi encontrado um só povo em toda a história humana que não tenha desenvolvido algum tipo de religião.

No Brasil, o ensino religioso está presente desde a colonização, realizada pelos portugueses, porém esse ensino religioso que vigorou no Brasil desde os seus primórdios era um ensino com ênfase na doutrina da religião oficial do Império, a religião católica romana.

O preconceito religioso é grande e enraizado em várias partes do mundo, e, é mais antigo do que o racismo, aparece desde a era de Cristo. Os profissionais da educação precisam entender as manifestações religiosas populares em sua gênese, em suas razões e em seus mecanismos de resistência para então trabalhar com os alunos. A escola precisa considerar que a religiosidade popular é a vida e a religião da maioria das pessoas, portanto, não pode ser reduzida à raridade, ao pitoresco, ao curioso ou ao folclórico.

O preconceito religioso é muito antigo isso é possível de ser constatados pelas histórias da era de Cristo, a dois mil anos atrás, difundidas, especialmente pela igreja católica.

Em várias partes do mundo o preconceito religioso se faz visível nas religiões. O fato de ser desta ou daquela religião, torna algumas pessoas obstinadas e arrogantes. Algumas até ensoberbecem-se por pertencer à religião da maioria humilhando os que não pertencem ao seu grupo, demonstrando o preconceito religioso.

O preconceito racial, assim como, o preconceito religioso é algo cultural muitas vezes passado e transportado pelo ódio de uma região que tem um certo segmento, uma certa tradição. Podemos citar casos como o que acontece no Oriente Médio, na Irlanda do Norte e pequenos casos presentes na sociedade brasileira que como qualquer outra sociedade de qualquer outro país apresenta reações preconceituosas quanto a religião. Um exemplo que pode ser relatado quanto a manifestação de preconceito no Brasil é o que se passa com os evangélicos, pois ser evangélico em algumas comunidades é ser tachado de várias definições, como crente, fanático e outros nomes que servem popularmente para identificar aquele que segue a religião protestante.

Assim sendo, é necessário que a escola entenda as diversas culturas

dos seus alunos, considerando-as também, a partir das diferenças de credos religiosos, significando compreender a própria existência humana. Enfim, entender que a cultura é dinâmica, e, conseqüentemente que a religião se modifica para atender ao processo evolutivo, isso é, importante para que choques entre as gerações e comportamentos preconceituosos sejam evitados.

3.2.2.7 Preconceito espiritual

Preconceito espiritual é o tipo de preconceito que se observa em nossas igrejas. Por exemplo, alguns pentecostais que se acham mais santos dos que os tradicionais, ou alguns destes que crêem ser mais fiéis a Deus do que os primeiros. Muitas pessoas que têm o dom de língua, menosprezam os demais, crendo que pelo fato de "falar a língua dos anjos" são mais poderosos, pode amarrar o diabo com mais facilidade.

A irmã que usa saia rachada é impura; a outra que apara o cabelo, é mundana; o irmão que usa cavanhaque é profano; o outro que veste a roupa da moda, é irreverente. Muitos crêem, ser os donos da verdade. Se o outro não se veste como ele (como o preconceituoso), se não dá glória igual a ele, se não ora como ele, está na carne. É preciso que haja sempre um mundano para que ele se sinta santo.

3.2.3 Outras manifestações de preconceitos

A escola deve estar atenta a todas as modalidades de manifestação de preconceitos, que surgem em seu ambiente e fora dele para discutir com os alunos levando-os a entender e aceitar a diversidade.

São muitas as possibilidades destas manifestações, a exemplo citamos um, bastante comum no meio educacional hoje, que é a obesidade infantil.



Figura 34: Obesidade infantil

Fonte: br.geocities.com/pontemagrecimento/obesidade_infantil2.jpg

Frequentemente, o

obeso não é visto como doente pelas pessoas com as quais convive e nem por si mesmo. É considerado, como alguém que está nessa condição por absoluta falta de capacidade individual de mudar. A conscientização dos preconceitos a que o obeso está sujeito no dia-a-dia, pode ajudá-lo a recuperar seu equilíbrio emocional.

A valorização estética socialmente aceita, tem papel de destaque na origem do preconceito contra os obesos e interfere na apreciação, positiva ou negativa, que cada um faz ou do próprio corpo. As pessoas obesas são consideradas desprovidas de auto-controle, culpadas pela gula, pela preguiça e responsáveis pelo seu tamanho corporal. Muitas vezes, esses rótulos acabam sendo internalizados e incorporados à personalidade do obeso, prejudicando seu desenvolvimento cultural e social.

3.2.3.1 O Preconceito aos Povos Indígenas

Os povos indígenas têm sido desde a chegada dos colonizadores europeus, vítimas de preconceito. Da ideia de habitantes do paraíso, passando pelo purgatório até chegar à ideia de condenados do demônio, os povos indígenas são vistos ora como o “bom selvagem”, ora como o “matuto traiçoeiro”.

Suas especificidades são ignoradas, e eles são tratados genericamente por índio, como se todos os povos falassem a mesma língua, partilhassem as mesmas experiências históricas, enfim, como se houvesse uma única “cultura indígena”.

Assim sendo, a escola deverá em seu trabalho oferecer mais do que um espaço para essas informações, é necessário que a escola ofereça um espaço para que os próprios povos indígenas falem de si mesmos.

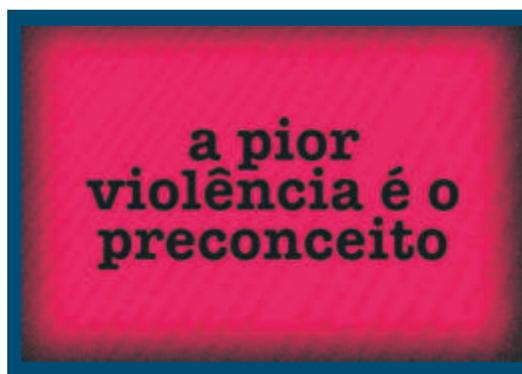


Figura 35: Preconceito contra a aids
Fonte: aids.gov.br/mediacenter/videos/05_preconceito.bmp

3.3 A FORMAÇÃO DE UMA IDENTIDADE COLETIVA HOMOSSEXUAL

Já no início do século XX, segundo estudos, já havia um campo simbólico ligado à identidade homossexual, que era caracterizada pela forma de abordagem, e pela vestimenta, principalmente, como veremos a

seguir um trecho do livro de James Green (2000), feito a partir de sua tese de doutorado onde este, afirma que no início do século XX, passivos usavam paletós muito curtos, lenço de seda pendente do bolso, calças muito justas, desenhando bem as formas das coxas e das nádegas. Dirigiam-se aos transeuntes pedindo fogo para acender o cigarro, com voz adocicada.

Para entender como é formada a identidade e vivência homossexual, deve-se considerar uma série de fatores que podem interferir na realidade dos indivíduos que a partilham.

O primeiro fator a ser considerado, por atuar muitas vezes de forma direta na vida destes indivíduos, é o preconceito que resulta na discriminação que sofrem cotidianamente.

Na maioria dos casos, o preconceito existe pelo não conhecimento da realidade do indivíduo homossexual, pela falta de informação por parte do outro, e até mesmo por parte do próprio indivíduo, que faz com que sejam associadas ao homossexual, concepções negativas e irreais.

É possível verificar, que somente a partir de 1985 a homossexualidade foi retirada da relação de doenças pelo Conselho Federal de Medicina, e por sua vez, o Conselho Federal de Psicologia somente em 1999, determinou que nenhum profissional pode exercer “ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas”.

Portanto, até recentemente, era natural considerar “doente” um indivíduo homossexual, o que pode refletir até certo ponto heranças do eugenismo, que serviu de “base científica” para que, indivíduos de determinadas raças, como os judeus, e até mesmo homossexuais fossem perseguidos na Alemanha durante a época do Nazismo.

Outro exemplo da falta de informação que leva a discriminação de homossexuais é a ligação que, ainda hoje, é feita entre o homossexual e a AIDS, doença que já foi considerada como “câncer gay”, pois quando houve o grande surto da doença, em torno de vinte anos atrás, uma grande parte dos contaminados era homossexual.

Uma pesquisa realizada pela UNESCO, no ano de 2004 em quatorze capitais brasileiras, mostra que no ambiente escolar, mais de um terço dos pais de alunos não gostaria que homossexuais fossem colegas de escola de seus filhos (taxa que sobe para 46,4% em Recife), sendo que, aproximadamente um quarto dos alunos entrevistados declara essa mesma percepção.

Essa pesquisa é um exemplo da existência do preconceito que existe na sociedade, ao mesmo tempo, em que traz uma esperança, por mostrar que os filhos dessa geração apresentam maior aceitação ao homossexual.

Fatos como esses fazem com que muitos homossexuais não vivenciem de forma plena a sua identidade, vivendo “dentro do armário” (gíria utilizada para definir o sujeito que não assume a sua

homossexualidade), pois o fato desse sujeito assumir a sua identidade homossexual acarretaria problemas na vivência de suas outras identidades, na sua vida em sociedade, por haver conflitos entre essas identidades, dependendo do meio em que ele está.

Dentro ou fora “do armário”, o indivíduo vive um processo de auto-reconhecimento de suas identidades e procura vivenciar com o outro as suas angústias e suas identidades, através de, um processo de identificação com o seu semelhante, e no qual ele procura ser visto, ser “encontrado” pelo semelhante, tendo como estratégia o uso do campo simbólico característico dessa determinada identidade, como explicita Kathryn Woodward (2000), afirmando que existe assim, um contínuo processo de identificação, no qual buscamos criar alguma compreensão sobre nós mesmos por meio de campos simbólicos e nos identificar com as formas pelas quais somos vistos pelos outros.

Mesmo ainda existindo preconceito, é possível verificar que a identidade homossexual vem ganhando cada vez mais espaço, sendo possível percebê-la através de seus símbolos e imagens que são cada vez mais difundidas e se tornando evidentes. Alguns desses símbolos são reconhecidos até mesmo por indivíduos que não partilham dessa identidade, devido à vinculação dos mesmos na mídia, e por fazer parte do dia a dia de muitas pessoas.

Segundo Maffesoli (1995) a maneira como os homossexuais se apresentam visualmente, perante a sociedade seja pela escolha de determinada postura, ou de determinado tipo de roupa, combinação de cores e modelos pode também ajudar a revelar um pouco da identidade dele como um indivíduo, e mesmo de um grupo, sendo utilizado como forma de reconhecimento, uma “espécie de língua comum”.

Para Michel Maffesoli (1995) o estilo pode cada vez mais refletir a identidade das inúmeras tribos urbanas existentes, pois “multiplicam-se agregações em torno de um estilo, com o objetivo de estar com o semelhante, com o risco de excluir o diferente”.

3.4 TOLERÂNCIA E INTOLERÂNCIA

A luta pela tolerância é, antes de tudo, uma resistência contra a intolerância. É a defesa de um direito humano dos mais sagrados: o direito à diferença seja diferença de pensamento, de expressão ou de condição identitária.

A tolerância é a defesa da diferença diante da intolerância que quer negá-la. Ao lutar contra sua negação, os que são diferentes de um determinado padrão dominante defendem seu pensamento, sua expressão e/ou sua condição de identidade como um direito e negam aos intolerantes a possibilidade de negá-los.

A tolerância diz respeito ao direito de ser o que se é. O conceito de tolerância é uma resposta contra a intolerância às diferenças que dignamente nos constituem enquanto humanos.

A intolerância diante do diferente tem imposto uma quantidade de maus-tratos e massacres impiedosos a grupos que sustentam um estigma, um suposto sinal vergonhoso e socialmente rejeitado. Lembremos, mais uma vez da escravidão dos negros, do holocausto dos judeus, da submissão das mulheres, da perseguição aos homossexuais, do genocídio dos povos ameríndios, entre outros casos.

Locke (1980), fala da tolerância entre governos de práticas e crenças religiosas diferentes, tolerância entre seitas religiosas diferentes e tolerância para as diferentes interpretações das Sagradas Escrituras dentro do Cristianismo.

O que Locke (1980) insistentemente demonstrou foi que a religião seria um dado de foro íntimo e ela deveria ser respeitada como tal. As divergências deveriam ser aceitas, pois ninguém tem, em hipótese nenhuma, o direito de impor sua convicção religiosa aos outros. “Porque cada igreja é ortodoxa para consigo mesma e errônea e herege para as outras” (LOCKE, 1980, p.15). Para Locke, se alguém professa uma fé coagido, ela não será verdadeiramente uma convicção, mas sim uma imposição.

As ideias de Locke (1980, p.14), ainda que hoje, nos pareçam óbvias e evidentes, caíram feito uma bomba para a intelectualidade européia à época. Locke defendeu que nenhuma sociedade religiosa deveria se achar obrigada, pelo dever de tolerância, a conservar em seu agrupamento uma pessoa que, mesmo depois de admoestada, continuasse obstinadamente a transgredir as leis estabelecidas por essa mesma sociedade “Todos os direitos que lhe pertencem como indivíduo, ou como cidadão, são invioláveis e devem ser-lhe preservado” (LOCKE, 1980, p.15).

Seguindo o princípio Lockeano de que a distinção religiosa não lhe retira direitos civis, diríamos hoje, numa linguagem mais contemporânea, que os direitos de cidadania são independentes de qualquer condição religiosa e acrescentaríamos que também independem de qualquer condição de gênero, etnia, orientação sexual, pertencimentos, capacidades físicas ou mentais etc.

Sobre o que deve ou não deve ser tolerado, Locke também defende que só deveria e poderia ser tolerado nas religiões aquilo que fosse legalizado na vida privada ou na vida social e que não trouxesse prejuízos a terceiros.

Segundo Locke (1980, p.33), a tolerância significa a garantia da diversidade. O autor argumenta a favor da diversidade como um dado de realidade, como algo inquestionável e, por isso mesmo, plenamente possível de ser aceita. Locke afirma que não é a diversidade de opiniões, mas a recusa

de tolerância para os que têm opinião diversa, o que se poderia admitir que deu origem à maioria das disputas e guerras que se têm manifestado no mundo cristão por causa da religião.

Sendo assim, a intolerância – disputas e guerras – não é fruto das diferenças que dignamente nos constituem enquanto humanos, e que não podem ser evitadas. A intolerância nasce da recusa da tolerância, da recusa da não aceitação da opinião diversa.

A tolerância não é uma abstração teórica da filosofia política ou da ética em tempos atuais, mas uma reivindicação que se articula com os valores mais caros e as bandeiras mais disputadas entre as duas forças políticas mais influentes dos últimos séculos.

3.5 O PAPEL DO PROFESSOR FRENTE À DIVERSIDADE CULTURAL

O professor deve ter o cuidado de não tentar mascarar, nem destacar em excesso as diferenças encontradas dentro da turma. Para lidar com esta diversidade é preciso:

- definir o que é comum a todos os alunos e o que é particular a cada aluno, o professor deve criar diferentes ambientes de aprendizagem;
- deve, também, buscar conhecer as particularidades dos alunos para estimular o interesse de cada um;
- deve procurar diversificar o material didático utilizado em suas aulas;
- deve acompanhar a aprendizagem de cada aluno; deve também, procurar trocar informações e opiniões com outros colegas professores;

Caro cursista, você precisa conhecer a dinâmica da sala de aula e reconhecê-la como espaço produtor de conhecimentos, deve ser mediador, aproximando os saberes do aluno e da escola, e valorizando as experiências individuais, as culturas e os costumes deles.

Deve saber que o professor precisa construir, junto com os alunos, um ambiente de respeito pela aceitação e pela valorização das diferentes culturas, trilhando assim, o caminho da superação do preconceito e o da discriminação.

Você, caro cursista, deve tratar com firmeza a ação discriminatória, esclarecendo o que é respeito mútuo e como se pratica a solidariedade, lembrando sempre que seu comportamento em sala de aula ou no ambiente



Figura 36: Professor na sala aula
Fonte: 1.bp.blogspot.com/_EtCVjk8Dkzc/SE5tm8ER1AI/AAAAAAAAAO0/sA1HSXpluOE/s320/professor2.JPG

escolar afeta a conduta e o desempenho dos alunos.

Não cabe ao professor discutir em classe quem é melhor, mas, criar um ambiente em que haja espaço para que todas as diferenças sejam respeitadas.

Faz-se necessário propor atividades e informações que despertem nos alunos a curiosidade para que busquem entender as diferentes culturas, apresentando situações vividas por personagens fictícios, encaminhando discussões e orientações sem expor pessoalmente os alunos envolvidos em episódios de discriminação, buscando superar o preconceito.

DICAS



Caro cursista, na internet você poderá encontrar vários sites que apresentam discussões sobre o tema abordado, abaixo sugerimos alguns sites que o ajudarão neste estudo, visite-os!

www.espacoacademico.com.br/066/66ozai.htm
members.tripod.com/educacao/IndiceD.htm

www.anped.org.br/reunioes/31ra/2poster/GT21-4732--Int.pdf

www.administradores.com.br/artigos/educacao_a_distancia_chega_de_preconceito/27447/

www.osamorais.com.br/2009/01/11/preconceito-e-discriminacao-parte-iii/

www.unicamp.br/iel/site/alunos/publicacoes/textos/p00003.htm

RESUMO

Neste estudo vimos que a sociedade brasileira caracteriza-se por uma pluralidade étnica o que demanda a necessidade de que as escolas públicas de ensino discutam questões de inclusão e respeito à diversidade no currículo e na organização do espaço escolar. Vimos que na Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, porém percebemos que este é um ideal que precisa ser concretizado começando pelas nossas escolas. Vimos que são diversas as formas de preconceito existentes ainda em nosso cotidiano escolar e que as consideradas mais comuns são: o preconceito ou discriminação social; o preconceito religioso; o preconceito racial; o preconceito sexual; o preconceito linguístico e ainda, o preconceito aos povos indígenas. Vimos também, que o preconceito é um tema diverso e contraditório e está pautado em um forte componente emocional que faz com que os sujeitos se distanciem da razão. Vimos que são muitas as conseqüências das construções preconceituosas e que a escola estando preparada poderá reverter esse quadro. Vimos que a escola deve estar atenta a todas as modalidades de manifestação de preconceitos que surgem em seu ambiente e fora dele para discutir com os alunos levando-os a entender e aceitar essa diversidade. Vimos que isto, só será possível pelo reconhecimento da escola como reprodutora das diferenças étnicas, e que esta faça investimentos na busca de estratégias que atendam às necessidades específicas de todos os alunos. Vimos que para atingir esses objetivos é preciso também que a escola fale sobre os diferentes sujeitos da diversidade presentes na educação como: os povos indígenas; populações negras; agricultores familiares, assalariados rurais temporários e pessoas dos acampamentos e assentamentos da reforma agrária; ribeirinhos, quilombolas, jovens, adultos e idosos não alfabetizados, lésbicas, gays, travestis e transexuais, entre outros. Vimos que na era da globalização, o grande desafio reside na valorização de diferentes culturas para que elas se completem e se ajudem. Lidar com a diversidade seja ela racial, social, econômica ou religiosa, não é fácil, mas é tarefa de quem educa e que o processo educativo pode ser uma via de acesso ao resgate da auto-estima, da autonomia e das imagens distorcidas, pois a escola é ponto de encontro e de embate das diferenças, e assim sendo, a escola como espaço primário de educação formal tem como desafio articular e executar técnicas diversificadas no sentido de inibir as ações preconceituosas por parte dos alunos e que para isso a escola com a

finalidade de garantir que esses princípios sejam alcançados, precisa expandir a abrangência de ações inclusivas, que possibilitem a expressão das diferenças de todas as ordens promovendo o respeito a essa diversidade presente no seu cotidiano.

REFERÊNCIAS

ALLPORT, G.W. **The nature of prejudice**. Cambridge: MA, Addison-Wesley, 1954.

Brasil. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação a Distância (SEED). Disponível em:

http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=39030>. Acessado em: 15/abr/2009.

_____. Constituição da República do Brasil de 1988, Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acessado em: 15/04/2009.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam; SILVA, Lorena Bernadete da. **Juventudes e sexualidade**. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

FERREIRA, R.F. **Afro-descendente, identidade em construção**, São Paulo: EDUC Rio de Janeiro: Pallas, 2000.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. _____. tradução Cristina Filho, Cássio Arantes Leite. São Paulo, SP: Ed. da UNESP, 2000.

GOFFMAN, E. **Estigma, notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GUSMÃO, N.M. "Linguagem, cultura e alteridade: imagens do outro". In: Cadernos de pesquisa, Fundação Carlos Chagas n.107, julh. 1999.

HELER, A. **Sobre os preconceitos**. In: Cotidiano e a História. São Paulo: Paz e terra, 1988.

JONES, J. **Racismo e preconceito**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1972.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil e Carta Acerca da Tolerância**. In: Os Pensadores. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

LOURO, G. L. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

MAFFESOLI, Michel. **A contemplação do mundo**; tradução de Francisco Franke Settineri. Porto Alegre, RS: Artes e Ofícios, 1995.

_____. **O tempo das tribos: o declínio do individualismo nas sociedades de massa.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

MCDAVID, John e Harari, Herbert. **Psicologia e comportamento social.** Rio de Janeiro: Ed. Interciência, 1974.

MORRRIS, Charles G.; MAISTO, Albert A. **Introdução à Psicologia.** São Paulo: Ed. Pearson e Prentice Hall, 2004.

MOURA, Clóvis. **O Preconceito de Cor na Literatura de Cordel.** São Paulo: Resenha Universitária, 1975.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 05/11/03.** Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>> Acesso em: mai/2009.

NEGRÃO, E. **Preconceitos e Discriminações raciais em livro didático e infanto-juvenil.** In: Cadernos de Pesquisas. Fundação Carlos Chagas. n.17 junho de 1976.

OLIVEIRA, Fátima. **Os múltiplos significados e implicações do fatalismo genético.** In: Seminários alcances e limites da predisposição biológica, 1993. São Paulo. Anais. São Paulo: Área de População e Sociedade do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, 6 - 7, dez. , 1993.

PINTO, R. P. **Diferenças étnico-raciais e formação de professor.** In: Cadernos de Pesquisas, Fundação Carlos Chagas, n.108, novembro de 1999.

ROMÃO, J. **O educador e a construção de uma auto-estima positiva no educando negro** In: Cavalleiro (org.). Racismo e anti-racismo na educação. São Paulo: Summus, 2001.

SANTOS, Olga de Jesus, e VIANNA, Marilena. **O Negro na Literatura de Cordel.** Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1989.

SANTOS, I. A. **A responsabilidade da escola na eliminação do preconceito racial: alguns caminhos.** In: Cavalleiro (org.) Racismo e anti-racismo na educação. São Paulo: Summus, 2001.

SILVA, M. A. **Formação de educadores/as para o combate ao racismo: mais uma tarefa essencial.** In: Cavalleiro (org.) Racismo e anti-racismo na educação. São Paulo: Summus, 2001.

LIVROS SUGERIDOS PARA DEBATE

Coleção Preconceito, Editora Cortez.

Os preconceitos tentam naturalizar desigualdades sociais, multiplicando estereótipos que menosprezam a diversidade cultural, a diversidade de escolha, as marcas do corpo e a construção social das identidades culturais.

Os autores da Coleção Preconceitos buscam aproximar da triste realidade dos preconceitos. Nos livros desta Coleção, vocês poderão perceber um acúmulo histórico de tensões que indica, no Brasil, a presença de uma trama social na qual a vida concreta de muitas pessoas é continuamente submetida a diversificados níveis de subordinação como uma marca registrada dos preconceitos.

Nesta Coleção, vocês também poderão encontrar, em linguagem clara e acessível, novas abordagens que tratam, com rigor e objetividade, de questões tensas que estão na raiz de muitas injustiças sociais que transformam o cotidiano de milhares de pessoas num contínuo espetáculo de sofrimento e solidão.

A Coleção Preconceito, Editora Cortez. É uma coleção composta por 12 volumes da Editora Cortez.

01. Preconceito racial
02. Preconceito contra o pobre
03. Preconceito contra a mulher
04. Preconceito contra a criança
05. Preconceito contra o jovem
06. Preconceito contra o idoso
07. Preconceito contra a origem geográfica
08. Preconceito contra pessoas com deficiência
09. Preconceito religioso
10. Preconceito contra o analfabeto
11. Preconceito contra o homem rural
12. Preconceito contra a opção sexual

Obs: Os primeiros quatro volumes apresentam:

- Preconceito contra o Analfabeto (Ana Maria de Oliveira Galvão e Maria Clara de Pierro);
- Preconceito contra as Pessoas com Deficiência (João Ribas);
- Preconceito contra a "mulher": Diferença, Poemas e Corpos (Sandra Azerêdo);
- Preconceito contra a Origem Geográfica e de Lugar (Durval Muniz de Albuquerque Júnior).

- Era Uma Vez Um Casal Diferente | Lúcia Facco, Editora Summus Editorial, 2009.

O livro mostra como a literatura infanto-juvenil pode ajudar os educadores a trabalhar temas delicados como a discriminação por diferença de classe social, de etnia, de orientação sexual, de gênero etc. A autora mistura depoimentos pessoais em um texto com forte embasamento teórico.

Este livro os ajudará a combater o preconceito desde a infância, pois mostra como a literatura pode ajudá-lo a trabalhar em sala de aula temas como a discriminação por diferença de classe social, de etnia, de gênero e, principalmente, de orientação sexual.

Obras sobre o preconceito linguístico e o não- linguístico:

BAGNO, M. **Preconceito lingüístico: o que é, como se faz.** São Paulo: Loyola, 1999.

BRASIL. **Referencial curricular para as escolas indígenas.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

GRUPIONI, L.D.B. **Livros didáticos e fontes de informações sobre as sociedades indígenas no Brasil** In: LOPES DA SILVA, A. e GRUPIONI, L.D.B. (orgs.). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995. p. 481-493.

HUBNER, R. M. (org.). **Quando o professor resolve: experiências no ensino de português.** São Paulo: Loyola, 1999.

LOURO. G. L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis: Vozes, 1997.

MARCHUSCI, L. A. **Concepção de língua falada nos manuais de português de 1º e 2º graus: uma visão crítica** In: Trabalhos de Lingüística Aplicada nº 30. Campinas: Unicamp, 1997.

PCN - **Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa.** Brasília: MEC/SEF, 1997.

PCN - **Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual.** Brasília: MEC/SEF, 1997.

POSSENTI, S. (1996). **Por que (não) ensinar gramática na escola.** Campinas: ABL, Mercado de Letras.

RICARDO, C.A. **Os 'índios' e a sociodiversidade nativa contemporânea no Brasil** In: LOPES DA SILVA, A. e GRUPIONI, L.D.B. (orgs.). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

TASSINARI, A.M.I. (1995). **Sociedades indígenas: introdução ao tema da diversidade cultural** In: LOPES DA SILVA, A. e GRUPIONI, L.D.B. (orgs.). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO.

ATIVIDADES

- 1) Vamos refletir! Você, caro cursista, não têm e nem nunca teve algum tipo de preconceito? Responda a esta pergunta através de um texto dissertativo de aproximadamente 15 linhas.
- 2) Organizar uma peça teatral envolvendo os principais tipos de preconceitos, com os quais tem vivenciado na prática do cotidiano escolar e apresentar ao grupo.
- 3) Leitura do material apresentado em grupos, dividido por temas abordados e discussão com a turma.
- 4) Oficina de Artes visuais onde os cursistas possam expressar suas vivências com o preconceito no ambiente escolar.
- 5) Construir com o seu grupo um código de ética intitulado “Vivendo sem preconceitos”.
- 6) Construir, em grupo, um cartaz, apresentando todos os tipos de preconceitos com os quais tem vivenciado em sua realidade escolar.
- 7) Participe das discussões postadas nos fóruns pelo professor formador.
- 8) Em atividade proposta em sala de aula, solicitar aos alunos que falem sobre si em uma redação.
- 9) Proporcionar discussões verticalizadas a respeito das diferenças presentes, favorecendo o reconhecimento e a valorização da contribuição africana na construção e no desenvolvimento do Brasil.
- 10) Você, caro aluno, não têm e nem nunca teve nenhum tipo de preconceito? Responda a esta pergunta através de um texto dissertativo de aproximadamente 15 linhas.
- 11) Após o estudo sobre preconceito religioso, faça um comentário de aproximadamente 15 linhas dizendo:

- Até quando o preconceito religioso será desculpa para a aniquilação de povos e/ou Estados?

12) Estudo de Caso:

Apresentar aos seus alunos, situações vividas por personagens fictícios, levando-os a discutir e refletir sobre a situação vivenciada pelo personagem.

13) Trabalhar com cartazes como:





Ministério da Educação

